

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOTIRAM - CONSTRUTORA E PLANEJADORA LTDA torna pública o processo de licitação para a Renovação da Licença de Operação para fabricação de artefatos de cimento e Usina de Produção de Concreto instalada na Rodovia PR 323 - km. 326, Zona Suburbana, em Perobal - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2021
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2021
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 02/2021
Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Rede de Energia Elétrica em Loteamento Parque Industrial de Cafetal do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº. 096/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinaense para participar da 12ª Reunião Extraordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de Saúde Pública (SUS) com os temas em anexo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
INº 105/2021
EMENTA: Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, Prefeito Municipal, sanciono, no dia 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
R- 25 de Julho, nº 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
Portaria n.º 24/22.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
R- 25 de Julho, nº 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
Portaria n.º 24/22.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
R- 25 de Julho, nº 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
Portaria n.º 24/22.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, no período de 11 de junho de 2021 até 23 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, no período de 11 de junho de 2021 até 23 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinaense para participar da 12ª Reunião Extraordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de Saúde Pública (SUS) com os temas em anexo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
INº 105/2021
EMENTA: Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, Prefeito Municipal, sanciono, no dia 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação Nº 16/2021
Processo nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação Nº 16/2021
Processo nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação Nº 16/2021
Processo nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação Nº 16/2021
Processo nº 49/2021

Table with columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include ATIVO, CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA, APLICACIONES FINANCEIRAS, ADIANTAMENTOS, NÃO CIRCULANTE, IMOBILIZADO TÉCNICO, P A S T I V O, CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES COM FISCAL, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS, CONTAS A PAGAR, PATRIMÔNIO SOCIAL, SUPERÁVIO (DIFÍCULT) ACUMULADO.

Table with columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Renda com Gratuidades, Contas Gerais ou Despesas com Gratuidades, Renda Líquida, Dívida Bruta, Despesas Tributárias, Despesas Financeiras, Receitas Financeiras, Demonstração do superávit ou déficit do exercício, Outras Receitas Operacionais, Resultado Antes do IR, DÉFICIT DO EXERCÍCIO.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.14/2021, decorrente de PREGÃO Nº 2/2021 de Contratação de pessoa jurídica na área da Saúde para prestação de serviços em Plantões para Atendimento de Urgência e Emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatórios de COVID19/DENGUE e PSF (LICENÇAS/FÉRIAS) para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 221.667,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Fica aditado o valor do presente contrato em 25% conforme solicitado pela secretaria no protocolo 1874, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0113/2018 DE 28 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2021
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE PEDRO CHIQUETTI**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na rua Souza Naves nº 9, em Londrina-PR; **MOACIR CHIQUETTI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 074/077 do livro nº 232-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 10/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações dos Autores:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo: Lote de terras nº 08-B, da subdivisão do Lote nº 24-C da Gleba 02 do Núcleo Cruzeiro, situado no Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 3,8389 ha. Imóvel objeto da Transcrição nº 15561 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.**

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE HIDEAKI NAKANISHI**, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Rua Serra de Santana nº 735, Jardim Bandeirantes, portador do CPF nº 040.879.148/95, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 111/113 do livro nº 232-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 15/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações dos Autores:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 13-Remanescente, da subdivisão da data nº 13, da quadra nº 185, situada no Jardim da Luz da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 240,50 m2. Imóvel objeto da Matrícula nº 3225 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.**

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

Empresa: **ASSESE - ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL** Folha: 0001
C.N.P.J.: 79.265.708/0001-24
Insc. Junta Comercial: 508 A/99 Data: 25/09/2012
Endereço: RUA RICARDO REIS, 3156, PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA-PR, CEP 87508-027
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	17.000,00	17.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	50.036,480	50.036,480
Ativação Financeira - Caixa Econômica Federal	10.036,480	10.036,480
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.929,380	47.456,840
IMOBILIZADO	67.817,750	67.817,750
Móveis e Materiais	5.395,750	5.395,750
Terranos	45.522,000	45.522,000
Veiculos	17.000,000	17.000,000
(0)OPREDECAÇÃO ACUMULADA		
(1)Previdência Social	20.888,37C	20.446,79C
(1)Previdência Social	3.888,37C	3.446,79C
(1)Previdência Social	17.000,00C	17.000,00C
PASSIVO	56.965,86C	48.112,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.965,86C	48.112,80C
PATRIMÔNIO SOCIAL	56.965,86C	48.112,80C
Superavit Acumulado	56.965,86C	48.112,80C

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 56.965,86 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0, com base na documentação apresentada pela empresa;
- A sociedade possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

EDE FIDELIS
CPF: 803.952.878-97
PRESIDENTE

ISAC DO AMARAL CATÃO FILHO
CPF: 006.428.577-41
TESOUREIRO

LUIZ CARLOS DA SILVA
CRC-PR: 045.277/0-0
CONTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE SEVERINO JOSÉ DOS PRAZERES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara-PR, portador do TE. nº 5192 da 86ª Zona Eleitoral do Paraná, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 028/033 do livro nº 85-E do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 25/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações dos Autores:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 05-A, da quadra nº 384, do Loteamento Cidade de Tapejara, do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2. Imóvel objeto da Matrícula nº 1379 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.**

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE OLINDINA NONATO MACEDO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Tapejara-PR, inscrita no CPF nº 189.812.679/87, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 021/027 do livro nº 83-E do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 13/07/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações dos Autores:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 185-A, do Loteamento São Vicente, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 308,00 m2. Imóvel objeto da Matrícula nº 2371 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.**

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

Empresa: **ASSESE - ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL** Folha: 0002
C.N.P.J.: 79.265.708/0001-24
Insc. Junta Comercial: 508 A/99 Data: 25/09/2012
Endereço: RUA RICARDO REIS, 3156, PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA-PR, CEP 87508-027
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITAS DIVERSAS				
Receitas Financeiras	68,90	238,48	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68,90	238,48	0,00	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0, com base na documentação apresentada pela empresa;
- A sociedade possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2019

EDE FIDELIS
CPF: 803.952.878-97
PRESIDENTE

ISAC DO AMARAL CATÃO FILHO
CPF: 006.428.577-41
TESOUREIRO

LUIZ CARLOS DA SILVA
CRC-PR: 045.277/0-0
CONTADOR

C.N.P.J.: 23.672.096/0001-30
Balanco encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.305,890
BANCOS	3.305,890
BANCO DO BRASIL	3.305,890
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.305,890
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.305,890
IMOBILIZADO	13.723,870
MÓVEIS E MATERIAIS	13.723,870
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.723,870
TOTAL ATIVO	17.029,760
PASSIVO	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.029,87C
PATRIMÔNIO SOCIAL	849,87C
Superavit do Exercício	849,87C
RESERVA DE DEPRECIAÇÃO	16.179,99C
RESERVA DE DEPRECIAÇÃO	16.179,99C
(1) DEFEITO ACUMULADO	12.455,80C
TOTAL PASSIVO	17.029,87C

NILVA DE GLÓRIA FRASCA
PRESIDENTE
CPF: 507.545.989-91

Vanderlei José Frachine
CONTRADOR
CPF: 041.179.869-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021.
DISPENSA POR EMERGENCIA Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: M P B GALETTI - MÓVEIS - ME. CNPJ nº 09.097.963/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Lavadoras de Roupas de 12 Kg, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves-Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos termos licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Lavadora de Roupas de 12 kg, cesto inox, 127 volts, dispenser autolimpante, largura 60 cm, altura 105 cm, profundidade 67 cm, peso 40 Kg, com centrifugação, dispenser para sabão em pó, amarelo e alvejante, elimina fiapos, visualizador de etapas de lavagem, painel mecânico, garantia de 1 ano.	Unid	03	2.099,00	RS 6.297,00
VALOR TOTAL					RS 6.297,00

FRANCISCO ALVES - PR, 09 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Empresa: **ASSESE - ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL** Folha: 0001
C.N.P.J.: 79.265.708/0001-24
Insc. Junta Comercial: 508 A/99 Data: 25/09/2012
Endereço: RUA RICARDO REIS, 3156, PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA-PR, CEP 87508-027
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
Doucas Facilitadas	58.795,76	28.293,79	49.475,76	61.479,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(31.152,81)		(31.724,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salário Terceiros	(1.821,83)	(1.821,83)	(1.129,75)	(1.129,75)
DESPESAS C/PESSOAL				
Diárias	(1.794,28)	(1.794,28)	(2.143,60)	(2.143,60)
Passagens	(1.908,91)	(1.908,91)	(1.406,53)	(1.406,53)
Impostos e Material de Escritório	(1.216,20)	(1.216,20)	(2.421,53)	(2.421,53)
Previdência Social(Des)	(1.890,79)	(1.890,79)	(4.341,23)	(4.341,23)
Rescisão Trabalhadora	(884,00)	(884,00)	(884,00)	(884,00)
Salários e Ordenados	(19.931,74)	(28.513,12)	(28.200,99)	(27.028,81)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
Pis/Pfóla de Pagamento	(34,49)	(24,65)	(497,80)	(522,29)
DESPESAS FINANCEIRAS				
Despesas Financeiras	0,00	(2,60)	(117,00)	(117,00)
Juros Financeiros e Multas	(2,60)	(2,60)	0,00	(117,00)
DESPESAS GERAIS				
Conservação e Repara de Bens	(8.367,63)	(8.367,63)	(1.106,00)	(1.106,00)
Diárias	(339,50)	(339,50)	(379,57)	(379,57)
Diárias e Material de Escritório	0,00	0,00	(79,80)	(79,80)
Impostos e Material de Escritório	(2.179,84)	(2.179,84)	0,00	0,00
Material de Uso e Consumo	(2.363,40)	(2.363,40)	(13.109,88)	(13.109,88)
Material Didático	(1.144,90)	(1.144,90)	0,00	0,00
Material de Escritório	(10,00)	(10,00)	(115,80)	(115,80)
RECEITAS DIVERSAS				
Receitas Diversas	387,54	0,00	0,00	0,00

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2019

EDE FIDELIS
CPF: 803.952.878-97
PRESIDENTE

ISAC DO AMARAL CATÃO FILHO
CPF: 006.428.577-41
TESOUREIRO

LUIZ CARLOS DA SILVA
CRC-PR: 045.277/0-0
CONTADOR

C.N.P.J.: 23.672.096/0001-30
Balanco encerrado em: 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	47.388,00
RECEITAS ASSISTENCIA SOCIAL - PREC	47.388,00
OUTRAS RECEITAS	8.852,82
RECEITAS FINANCEIRAS	8.852,82
RECEITAS DE DOAÇÕES	1.633,52
RECEITA LÍQUIDA	51.065,32
LUCRO BRUTO	51.065,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(28.438,49)
DESPESAS DE BIENIO OU TERAPIA	(28.438,49)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.415,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.415,00)
IMB	(1.086,61)
PRECATÓRIOS	(1.148,72)
RENTES	(1.148,72)
TELEFONE / INTERNET	(389,20)
DESPESAS DIVERSAS	(601,10)
RESULTADO OPERACIONAL	2.326,83
RESULTADO ANTES DO ITR E IPI	2.326,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.326,83

NILVA DE GLÓRIA FRASCA
PRESIDENTE
CPF: 507.545.989-91

Vanderlei José Frachine
CONTRADOR
CPF: 041.179.869-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 279/2021
Data: 10 de 06 de 2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R\$ 1.560.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orgânica Municipal nº 2.158/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recursos para despesa ID USO 505 (Royalties); para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orgânica Municipal nº 2.158/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 1.560.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais) e dá outras providências na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1078 333903000000000000 - Material de consumo 505 1.500.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Indústria e Comércio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1252 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 23.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Funcional: 0025 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1268 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 25.500,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0608.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1316 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 12.000,00
TOTAL
R\$ 1.560.500,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 280/2021
Data: 10 de 06 de 2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.354,76 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgânica Municipal nº 2.158/2020 de 11/12/2020, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando sob o nº 073/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.354,76 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
418 344905100000000000 - Obras e instalações 103 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1413 333903000000000000 - Indenizações e restituições 303 8.354,76
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
685 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 303 25.000,00
686 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 494 25.000,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
732 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 30.000,00
TOTAL 188.354,76
Art. 2º Os recursos necessários a execução do crédito no contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1017 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqp'tos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
426 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 282/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: renova a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do art. 84 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal sob o nº 076/2020 de 17.03.2020 e o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fiscalizar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 076/2020 de 17.03.2020.

Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes, conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Órgão	Titular	Suplente
Gabinete do Prefeito	Heraldo Trento Matrícula nº 38163-3	Gilade Gabriel Odi Matrícula nº 26891-5
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade Matrícula nº 29895-2	Cesar Luis de Freitas Matrícula nº 12124-01
Secretaria Municipal de Administração	Fabiano Milanes Radatz Matrícula nº 25399-01	Vanderlei Rafael de Lima Matrícula nº 18716-3
Procuradoria Jurídica	Júlio Fernando Pinto Gracilo Matrícula nº 27957-7	Natalia Fernanda de Lima Matrícula nº 29639-3
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rogério Matrícula nº 29289-7	Erica Alves Gordillo Matrícula nº 29491-1
Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danielson Jesus Matrícula nº 29507-3	Marcos Celestino Matrícula nº 24341-1
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Marcos Ramon Silva Matrícula nº 29297-7	Juliana Gonçalves Pinto Matrícula nº 29504-1
Secretaria Municipal de Assistência Social	Lúgia Lumi Tsukamoto Suga Matrícula nº 29527-1	Manoel José dos Santos Matrícula nº 29460-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Adriano Cezar Richter Matrícula nº 28355-10	Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva Matrícula nº 29961-01

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão	Titular	Suplente
Hospital Beneficente Assistê de Guaíra	Franciele Fantin Camilo Responsável Técnica da Enfermagem	Patrícia Barbosa Reis Responsável Técnica do Corpo Clínico
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACTAG	Osney Volante Presidente	Osney Volante Vice-Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Luiz Cláudio Nunes Lourenço OAB 21.835	Edson Luiz Assunção OAB 30.822
Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Guaíra	Carlos Magno Paredes Czerwonka Presidente	Pr. Benedito Barbosa Sobrinho Presidente
Representantes Igreja Católica de Guaíra	Pe. Anderson Tomadon Sgarbosa Pároco	Caroline de Jesus Coelho Secretária
Câmara Municipal de Vereadores	Membros da Comissão Temporária Especial para acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Executivo, frente à crise de expansão de contágio do COVID-19.	

Art. 2º O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 3º A participação no Comitê Municipal, em observância ao Decreto nº 076/2020, será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 052/2021 de 06.01.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579
prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº118
De 10de junho de 2021.

SÚMULA: “PROMOVE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 99, DE 25 DE MAIO DE 2021”.

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que, o funcionamento regrado das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 99/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam proibidos a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, coletivo ou em quaisquer estabelecimentos comerciais no período das 22h às 5h do dia seguinte, apenas no dia 12 de junho de 2021.

Art. 2º O inciso I, do § 1º do artigo 7º do Decreto 99/2021, que trata sobre o funcionamento dos estabelecimentos com atividades de comercialização de alimentos como restaurantes, pizzarias, peixeiros, lanchonetes assemelhados, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
I – exercer as atividades das 08h às 22h, apenas no dia 12 de junho de 2021, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;

Art. 3º Acrescenta-se ao artigo 7º do Decreto 99/2021, o § 7º com a seguinte redação:

[...]
§ 7º As lojas de conveniência em geral deverão observar, no dia 12 de junho de 2021, as seguintes restrições:

I – exercer as atividades das 08h às 18h, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;

a) aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

II – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;

III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.

Art. 4º O inciso I, do § 3º do artigo 7º do Decreto 99/2021, que trata sobre o funcionamento dos bares em geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
I – exercer as atividades das 08h às 18h, apenas no dia 12 de junho de 2021, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal Francisco Gil Viera, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (10/06/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 204/2021
(república por incoerção)

Nomeia o funcionário **FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.337.632-5 SSP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **ENFERMEIRO INTERVENIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 24 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de Maio de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2016, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2021, e ainda, considerando a Ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Educação e o memorando sob o nº 2314/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal - 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, conforme segue:

MATRÍCULA Nº	NOME	RG Nº	CPF Nº
28035-02	Gilene Lucia dos Reis Branco	5.200.055-7	783.875.589-15
18775-02	Cleci Rosângela Alves	6.819.684-1	022.341.848-83
12793-01	Maria Verônica da Silva	4.961.619-8	783.983.048-87
18813-03	Eliza Regina da Silva	6.179.698-3	930.973.289-04
969.002.109-53	Carlos Ferreira Lima (representante do Conselho Municipal de Educação)		7.311.661-1

Art. 3º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando-se o caráter de identidade do objeto da parceria.

Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação no comitê na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIUENP/CIUENP-SE, CIUENP/CIUENP-SE E CIUENP/CIUENP-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E EMPRESAS ASS AUTOMOTIVA LTDA O MUNICÍPIO DE ICARAIMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.247.337/0001-80, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Icaraima, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu chefe, Prefeito Municipal, o senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 166.999.308-69, e portador da cédula de identidade sob o RG nº 36.888.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de TERMO DE RESCISÃO PARCIAL, ABAIXO, ABAIXO, ABAIXO, a Ata de Registro de Preços nº 124/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraima, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão amigável tem por base a Ata de Registro de Preços nº 124/2020, a partir da data de 27/05/2021, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está paulatina em virtude dos impactos da Covid-19 nas cadeias de suprimento, que geram indisponibilidade de insumos. A pandemia interferiu em todas as cadeias produtivas mundiais, reduzindo a capacidade produtiva de indústrias internacionais, em alguns casos, até em 100%. Além da redução de oferta, a pandemia também deixou todo o processo de importação mais moroso devido à novas medidas sanitárias que foram adotadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é amigável, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfativa, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 124/2020, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraima e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Icaraima, Paraná, 27 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Márcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
ASS AUTOMOTIVA LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.292.417-8

Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2021
(república por incoerção)

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário **FABIO RODRIGO DA PAIXÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.337.632-5 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **ENFERMEIRO INTERVENIONISTA - 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 24.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de Maio de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos: A Ata de OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de discos para o implimento grade aradora para prestar serviços aos produtores rurais do município de Ivaté, conforme edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 05 (cinco) dias, a partir da requisição do município.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividades relacionado ao objeto da licitação conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 24 de Junho de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de Junho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de Junho de 2021.
Sara Danielle Gonçalves
Pregoeira

SAMU 192 NOROESTE PR

Consortório Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 32/2021

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios do cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5ª	125404	DAYANE GALASSI NASCIMENTO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA
7ª	131824	CARLOS EDUARDO BRONZELI DUBAY	MÉDICO INTERVENIONISTA	CAMPO MOURÃO

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de junho de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 226/2021

EXONERA O SERVIDOR WILLIAM REIS AGUIAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de maio de 2021, o Sr. **WILLIAM REIS AGUIAR** portador da Cédula de Identidade nº 79100617 SESP PR, admitido em 01 de junho de 2015, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotado no Administrativo CIUENP situado no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 049/2015, de 01 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de junho de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 233/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária **ANDREIA SCARLETTI LUGLI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ANDREIA SCARLETTI LUGLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.357.6004-1 SESP PR, inscrita no CRM sob nº 27816-PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENIONISTA - 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Paranavai - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 14.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Junho de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 231/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária **LAÍS KOTSUKA CARLOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **LAÍS KOTSUKA CARLOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.458.892-8 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO INTERVENIONISTA - 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada da cidade de Cianorte - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 14.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Junho de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fomento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro da Gasolina Comum, contido na Cláusula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento nº 121/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor dos combustíveis no Mercado. Desta forma passam a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para a Gasolina Comum o valor que vinha sendo praticado para o era de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por litro, passando para R\$ 6,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
GASOLINA COMUM	R\$ 5,39	R\$ 6,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001
Ao Contrato de Fomento n.º 121/2020/2019, do Pregão Presencial nº 033/2020, firmado em 17 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI - ME., com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05 e 155, contido na Cláusula segunda, § primeiro do contrato de fornecimento nº 121/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
05	AGUIA HIPODÉRMICA, material: apo inoxidável siliconizado, dimensão: 23 x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (0,6x25 mm) c/100 Unidades	RS 9,10	RS 15,50
155	SERINGA, material: polipropileno, capacidade: 3ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilizada: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	RS 0,17	RS 0,33

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 01 de Março de 2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores
ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Umuarama-Pr.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas Demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento técnico – CPC PME – “Contabilidade para pequenas e médias empresas”, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – “Entidades sem Fins Lucrativos”.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento técnico – CPC PME – “Contabilidade para pequenas e médias empresas”, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – “Entidades sem Fins Lucrativos” e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 30 de março de 2021.

D.M. BORÇATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA 95394128000193

Assinado de forma digital por D.M. BORÇATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA em 11/06/2021 às 09:46:37 -03'00'

D.M. BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC nº 2º PR-008979/O-9

DENISA MARIA
BORÇATO66750695949

Denisa Maria Borçato
Contadora CRC 1PR-032.350/O-4

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020

Circulante	2020	2019	Circulante	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	2.245.296,52	2.245.296,52	Impostos e Encargamentos (Nota 16)	1.024.541,90	1.024.541,90
Contas a receber de clientes (Nota 8)	4.943.879,63	2.227.995,28	Fornecedores (Nota 17)	2.951.312,89	2.418.091,29
Contas a receber de terceiros (Nota 9)	1.420.286,19	721.049,09	Receitas antecipadas (Nota 18)	608.504,09	114.024,04
Adiantamentos a associados (Nota 10)	20.648,18	205.211,70	Tributos a receber (Nota 19)	509.972,73	393.794,32
Outros a receber (Nota 11)	10.487,05	42.133,00	Operações em andamento (Nota 20)	1.912.408,98	1.278.107,08
Outros Valores a Receber (Nota 12)	30.334,74	227.442,97	Reservas acumuladas (Nota 21)	315.342,25	168.500,17
Outros ativos (Nota 13)	26.222,22	26.222,22	Reservas de Capital e Reservas (Nota 20.4)	111.824,41	390.648,00
	10.979.842,33	12.528.378,78	Outros valores a pagar (Nota 18, 20.3 e 20.5)	391.308,13	391.308,13
				8.166.629,26	8.166.629,26
Não circulante			Não circulante		
Realizado e a receber prazo			Impostos e Encargamentos (Nota 16)	561.226,03	606.698,30
Outros contas a receber (Nota 14)	130.435,49	123.316,51	Provisão para contingências	458.153,00	481.737,36
Depósitos judiciais (Nota 14)	128.402,42	123.672,42	Outros valores a pagar (Nota 18)	0	0
				1.019.379,03	1.088.435,66
				9.189.109,33	9.255.064,92
Total do Passivo Circulante e Não Circulante					
Investimentos	7.448.293,04	3.514.292,00	Patrimônio social	7.882.114,29	3.606.113,20
Impostos a receber	2.483.263,41	2.314.202,95	Reserva para contingências	10.018.292,23	8.899.291,72
			Reserva de capital	2.245.178,51	2.245.178,51
			Outros valores a pagar (Nota 18)	2.885.106,25	3.606.113,20
			Total do Patrimônio Social (Nota 22)		
				17.609.224,68	10.379.811,64
TOTAL DO ATIVO	17.609.224,68	10.379.811,64	TOTAL DO PASSIVO	17.609.224,68	10.379.811,64

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração do Superávit ou Déficit
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração do Superávit ou Déficit	2020	2019
Receitas líquidas (Nota 23; Nota 23.1; Nota 25 e Nota 26)	37.392.665,64	31.628.869,52
Custo das vendas e serviços (Nota 24)	-16.273.124,00	-13.554.057,88
Superávit Bruto	20.991.609,17	17.966.075,42
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 24)	-16.780.607,62	-14.754.613,02
Superávit (déficit) do exercício	4.211.001,55	3.211.462,40

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Deficit Acumulado	Superávit Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2019	-2.243.178,51	5.899.291,72	3.656.113,20
Exercícios do exercício (Nota 20)	0	4.211.001,55	4.211.001,55
Em 31 de dezembro de 2020	-2.243.178,51	10.110.293,26	7.867.114,75

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Período 01/01/2020 a 31/12/2020	Período 01/01/2019 a 31/12/2019
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	RS 4.211.001,55	RS 3.211.462,40
Depreciação e Amortização	RS 459.253,26	RS 270.081,25
LUCRO OPERACIONAL BRUTO DAS MUTAÇÕES DO CAPITAL DE GIRO	RS 4.670.254,81	RS 3.481.543,65
Aumento/Redução em Contas a Receber e Outros	-RS 2.715.724,37	-RS 454.675,87
Aumento/Redução em Outros Créditos	RS 123.183,32	RS 538.396,14
Aumento/Redução em Despesas Pagas Antecipadamente	-RS 300.265,45	RS 12.112,42
Aumento/Redução em Estoques	RS 732.292,80	-RS 16.202,43
Aumento/Redução em Fornecedores	RS 711.943,36	RS 654.023,99
Aumento/Redução em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	RS 142.181,90	RS 349.398,19
Aumento/Redução em Recursos	-RS 286.416,39	-RS 954.654,37
Aumento/Redução em Obrigações Tributárias	RS 94.604,59	RS 93.462,67
Aumento/Redução em Outras Obrigações	RS 970.390,20	-RS 450.240,13
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	RS 2.677.859,17	RS 3.253.164,26
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	RS 2.677.859,17	RS 3.253.164,26
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS 2.677.859,17	RS 3.253.164,26
2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizações	-RS 4.393.244,14	-RS 1.980.220,76
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-RS 4.393.244,14	-RS 1.980.220,76
3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Emprestimos Tomados	RS 831.707,03	-RS 348.074,16
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	RS 831.707,03	-RS 348.074,16
Redução nas Disponibilidades	-RS 883.677,94	RS 924.869,34
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	RS 3.245.964,46	RS 2.321.095,12
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	RS 2.362.286,52	RS 3.245.964,46

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A **ABESF – Associação Beneficente São Francisco de Assis**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter humanitário, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Ofício, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro *API*, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87.503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei 12.101/2009, e alterações posteriores, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades:

- Hospitalar de internação e ambulatorial;
- Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico;
- Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do trabalho;
- Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;
- Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;
- Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;
- Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde;
- Organizar programas de saúde ao trabalhador;
- Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados à disposição da comunidade em geral;
- Administrar e coordenar atividades de educação profissionalizante e pós graduação na área de saúde, e suas diretrizes em consonância com a legislação pertinente ao segmento educacional do país.

Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade apresenta ativo circulante superior ao passivo circulante no montante de **RS 1.303.875,49** e em 31 de dezembro de 2019 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de **RS 905.886,09**. Demonstrando que a entidade está garantida a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

- A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.
- Foram evidenciadas variações na conta de fornecedores em 31/12/2019 de **RS 2.418.091,79** para **RS 2.951.132,89** em 31/12/2020 deve-se basicamente aos Serviços Prestados ao HOSPUS no período e o aumento dos convênios e produção hospitalar;
- Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remunerem com margens mais atrativas, e também incremento na contratução junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24;

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

- Revisar contratos de fornecimentos diversos, junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e
- Ampliar os serviços de oxigenioterapia, através da câmara hiperbárica junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 30 de abril de 2021.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 - Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia - Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 que determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais a entidade adaptou suas demonstrações. Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do (Déficit)/Superávit do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal demonstração não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operações e saldos

A Entidade não realiza operações e não apresenta saldos denominados em moeda estrangeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como “Empréstimos e financiamentos”, no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

As Contas a Receber de clientes da entidade, referem-se a direitos a receber pela contra- prestação de serviços de saúde. Provisão para Devedores Incobráveis - Não foram constituídas, pois a entidade não apresenta histórico de possíveis perdas com contas a receber.

2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque “custo médio ponderado” e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, incluindo custos de financiamentos.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Aparelhos, Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	5 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Instalações	10 anos
Colchões, Roupas e Similares	10 anos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 podem ser assim sumarizados:

	2020	2019
Total dos empréstimos e Financiamentos (Nota 16)	1.024.541,90	348.074,40
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	2.362.286,52	3.245.964,46
Sobra Líquida de Caixa	1.337.744,62	2.839.877,96
Total do patrimônio líquido	7.867.114,75	3.656.113,20
Índice de Alavancagem Financeira	17%	78%

5. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment), esteja próxima de seus valores justos.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, com preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

	2019	2018
Empréstimos e recebíveis		
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	2.252.955,26	1.773.279,39
Adiantamentos a terceiros	280.610,10	205.221,70
Outros Valores a Receber	30.334,74	227.642,97
Outros ativos	365.120,02	64.854,57
Total	2.929.021,12	2.910.426,73
Passivos conforme Balanço Patrimonial		
Empréstimos e financiamentos LP	406.086,50	1.102.235,06
Fornecedores	2.417.671,79	1.762.792,80
Repasses de serviços médicos	114.848,61	501.689,71
Outros valores a pagar	481.727,86	522.700,90
Total	3.420.334,76	3.889.418,47

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus respectivos valores justos;

7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Caixa	279.191,93	163.697,08
Bancos conta de movimento	286.904,07	999.791,70
Aplicações Financeiras	4.592,58	517.344,89
Bancos c/ movimento com Restrições	1.609.980,82	57,12
Aplicações Financeiras com Restrições	181.617,12	1.565.073,67
Total	2.362.286,52	3.245.964,46

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 94,00% do CDI e são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2020	2019
Clientes Particulares	580.952,45	106.506,01
Bradesco Saúde	10.352,61	39.082,49
Fundação Copel	9.555,34	49.288,22
Fundação Sanepar	48.677,62	19.323,28
S.A.S	682.393,32	686.628,30
São Francisco Sistemas de Saúde	184.613,24	614.152,69
Unimed Noroeste do Paraná	2.784.714,35	240.279,54
Cassi Caixa de Assist. Func. Banco do Brasil	484,70	676,51
CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde	-	5.624,00
PAMS CEF	13.717,16	41.712,58
Convênios SMS/SP – SUS	628.218,84	424.681,64
HOSPUSUS	-	-
Total	4.943.679,63	2.227.955,26

A Entidade tem com seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar, e autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: S.U.S com saldo de contas a receber de R\$ 628.218,84 em 2020 (R\$ 424.681,64 em 2019); S.A.S com saldo de contas a receber de R\$ 682.393,32 em 2019 (R\$ 686.628,30 em 2019); São Francisco Sistemas de Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 184.613,24 em 2019 (R\$ 614.152,69 em 2019); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R\$ 9.555,34 em 2019 (R\$ 49.288,22 em 2019); Bradesco Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 10.352,61 em 2019 (R\$ 39.082,49 em 2019); Clientes diversos com saldo de contas a receber de R\$ 580.952,45 em 2019 (R\$ 106.506,01 em 2019); Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R\$ 48.677,62 em 2019 (R\$ 19.323,28 em 2019); Unimed S.A com saldo de contas a receber de R\$ 2.784.714,35 em 2019 (R\$ 240.279,54 em 2019).

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição do saldo por idade de vencimento:	2020	2019
A vencer	RS 4.943.679,63	RS 2.227.955,20
Vencidos até 30 dias	RS -	RS -
Vencidos de 31 a 60 dias	RS -	RS -
Vencidos de 61 a 90 dias	RS -	RS -
Vencidos de 91 a 180 dias	RS -	RS -
Vencidos de 181 dias a 360 dias	RS -	RS -
Vencidos acima de 360 dias	RS -	RS -
Total	RS 4.943.679,63	RS 2.227.955,20

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9. ESTOQUES

	2020	2019
Drogas e Medicamentos	553.708,37	260.831,57
Gases	49.607,00	24.382,40
Gêneros Alimentícios (Nutrição e Dietética)	31.310,54	15.749,73
Material de Consumo e Uso (Manutenção)	0,00	0,00
Material de Escritório (Expeditivo)	22.955,19	21.102,55
Material de Limpeza (Higienização)	60.538,35	46.294,28
Material Médico Hospitalar	736.166,74	353.632,86
Total	1.454.286,19	721.993,39

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2020 totalizou R\$ 16.401.056,47 (2019 – R\$13.336.601,04).

10. OUTROS CRÉDITOS

	2020	2019
Adiantamentos a terceiros		
Adiantamentos de Seguros	0,00	9.366,23
Depósito Judicial	110.529,27	108.929,27
Adiantamento a Terceiros	62.705,69	73.427,37
Adiantamentos a Fornecedores	17.651,01	6.270,17
Total	190.885,97	197.993,04

(a) Os valores discriminados acima referem-se à: Seguros; Seguros de Vida contratado pela Unimed, tendo como favorecidos os funcionários; Adiantamentos a Terceiros: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e Adiantamento a Fornecedores: Tratam-se de valores adiantados a fornecedores.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2020	2019
CSLL Retido	0	841,38
IRRF Retido	0	4.038,08
PIS Retido	0	546,88
COFINS Retido	0	2.524,13
INSS a Recuperar	34.187,55	34.187,55
Impostos pagos Indevidamente	0	0
Total	34.187,55	42.138,02

12. OUTROS VALORES A RECEBER

	2020	2019
Valores a Receber	30.334,74	227.642,97
Total	30.334,74	227.642,97

(a) Quanto aos Valores a receber, referem-se ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil e Unidade Radiológica de Umuarama EIRELI.

13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2020	2019
Glosas de Convênios c/ Recurso	5.334,74	5.826,64
CEMIL - Centro Médico Mat.Inf. TERMO GESTÃO	0,00	196.816,33
Unidade Radiológica de Umuarama - Aluguel	25.000,00	25.000,00
Juros a Apropriar	365.120,02	64.854,57
Total	395.454,76	292.497,54

(a) Quanto as Despesas a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período.

14. REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

	2020	2019
Outros créditos		
Depósito em Garantia - SAS	96.684,40	93.053,02
Sicredi Conta Capital - Cursos	101,60	0,00
Unicap - Uniprime	33.649,49	30.695,49
Total	130.435,49	123.748,51

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

15. IMOBILIZADO

15.1 BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES

Nomenclatura	Deprec.	2020		2019	
		% a.a.	Custo	Deprec. e amort.	Custo
Aparelhos Condicionador de Ar	20	160.482,17	-27.519,17	133.945,24	-12.989,78
Aparelhos Eletrônicos	2	85.570,49	-13.937,79	55.224,83	-5.989,67
Colchões, Roupas e Similares.	20	397.760,88	-119.746,53	192.712,19	-62.158,49
Edifícios	4	0	0	0	0
Equipamentos de Informática	10	76.168,92	-2.768,12	48.430,08	-15.967,26
Equipamentos hospitalares	20	669.138,94	-205.177,45	261.697,94	-23.703,02
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	10	59.506,00	-53.222,03	57.656,00	-12.454,31
Móveis e utensílios	10	298.449,83	-92.438,04	173.941,47	-34.917,59
Beneficentários em imóveis de terceiros		1.463.703,34	-16223,17	924.823,47	-
Total		3.210.780,57	-531.032,30	1.848.431,22	170.171,12
Líquido		2.679.748,27		1.678.260,10	

15.2 BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Nomenclatura	Deprec.	2020		2019	
		% a.a.	Custo	Deprec. e amort.	Custo
Equipamentos hospitalares	20	3.925.632,04	-240.289,92	1.401.940,00	-187.251,01
Móveis e utensílios	10	768.107,02	-32.608,10	305.390,02	-23.703,02
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10	349.300,00	-53.171,16	349.300,00	-53.171,16
Equipamentos de Informática	10	30.335,15	-3.617,70	0,00	0,00
Aparelho Ar condicionado	20	7.756,00	-489,94	0,00	0,00
Total		5.081.130,21	-330.176,82	2.056.630,02	-264.856,14
Líquido		4.750.953,39		1.791.773,88	

15.3 IMOBILIZADO - CURSOS

Nomenclatura	Deprec.	2020		2019	
		% a.a.	Custo	Deprec. e amort.	Custo
Móveis e utensílios - Cursos	10	17.582,40	-2.944,58	13.987,70	-1.228,58
Equipamentos de Informática - Cursos	10	31.630,00	-11.313,88	31.630,00	-4.987,84
Aparelho Ar condicionado - Cursos	20	7.820,78	892,54	5.020,88	0,00
Total		57.033,18	-13.365,92	50.638,58	-6.216,42
Líquido		70.399,10		56.855,00	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transformam os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em datas que contemplem a vida útil remanescente dos bens.

- (a) Não houve necessidade de constituir provisão para desvalorização em 31/12/2020;
- (b) Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, em 2019 e concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequadas não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxa de depreciação;
- (c) Houve novas imobilizações no período de 2020;
- (d) A entidade reclassificou as imobilizações em 2020 em: BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES; BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO e IMOBILIZADO – CURSOS.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos	2020	2019
Caixa Econômica Federal	773.590,22	348.074,40
Santander - BNDES	250.951,68	0,00
Total	1.024.541,90	348.074,40

17. FORNECEDORES E REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS

	2020	2019
Fornecedores – materiais hospitalares	2.951.132,89	2.418.091,79
Prestadores de serviços médico-hospitalares	608.568,03	114.428,61
Total	3.559.700,92	2.532.520,40

18. OUTROS VALORES A PAGAR

	2020	2019
Aluguéis a Pagar - CEMIL	205.666,68	45.500,00
Aluguéis a Pagar - Mariana S.H.Longhini	4.000,00	0,00
Cemil Centro Med.Mat.Infantil - TERMO GESTÃO	174.902,26	0,00
Total	384.568,94	45.500,00

(b) Quanto a Conta VALORES A PAGAR, foram registrados em 2019 os valores relativos ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil sendo a mesma reclassificada em conta apropriada em 2020.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

19. TRIBUTOS A RECOLHER E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

19.1 Tributos a Recolher	2020	2019
Passivo Circulante		
Contribuições a Recolher	271.293,82	138.645,04
INSS retido a Recolher	4.290,00	4.290,00
IRRF a Recolher (PJ)	98.810,33	67.814,23
IRRF a Recolher (PF)	7.795,87	36.570,34
IRRF s/Trabalho Assalariado	32.627,36	52.818,00
ISS a Recolher	64.560,44	60.057,41
ISS Retido a Recolher	0,00	0,00
ISS A RECOLHER - CURSOS	185,82	689,96
Parcelamento Tributos Federais (CPILP)	26.408,82	22.909,34
Total	505.972,73	383.794,32

Publicações Fiscais

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Centar – Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos alugueis são compensados no Termo de Gestão, também em vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob no. 62435, transcrito sob no. 44240 do Livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nos atos: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

25. DOAÇÕES RECEBIDAS

	2020	2019
Doações Recebidas	3.498.598,43	2.571.679,77
Total	3.498.598,43	2.571.679,77

(a) Doações - As doações recebidas no período de 2020, trata-se de doações de convênios públicos registradas na contabilidade como Receitas com restrições, acrescidas nas Receitas operacionais (nota 23) deste relatório.

26. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2020	2019
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	143.306,11	111.244,98
Juros Ativos	6.983,84	27.657,60
Receitas Aplicações Mercado Aberto	25.873,13	100.341,89
Receitas Financeiras	3.617,17	3.238,72
Total	179.781,85	242.482,65
(-) Despesas Financeiras		
(-) Despesas Bancárias	54.759,72	48.487,24
(-) Juros Pagos ou Incorridos	115,63	12.550,52
(-) Juros e Multas	57.865,57	119.588,62
(-) Descontos Concedidos	0	10,18
(-) Despesas Financeiras	340882,73	304.631,33
(-) Juros Passivos e Multas	86299,65	98.485,45
Total	540.623,30	583.753,34
(=) Despesas Financeiras Líquidas	(360.841,45)	(341.270,69)

27. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC - ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justo na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

28. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram concluídas em 31 de dezembro de 2020 e autorizadas para publicação em 30 de junho de 2021.

Umuarama-Pr, 20 de abril de 2021.

DENISA MARIA
BORCATO:66750695949
Dados: 2021.04.30 17:34:26 -03'00'

D.M.BORCATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CNPJ 95.394.128/000193 – CRC-PR PR-0089790-9

Denisa Maria Borcato
Contadora CRC-PR 033.350/0-4
denisaborcato@gmail.com
www.dmborcatoc.com.br
(44) 3034-5421 ou (44) 99141-5925



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão nº: PR/2021/0002923
Nome: DENISA MARIA BORCATO CPF: 667.506.959-49
CRC/PR nº: PR-032350/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 05.08.2021
Finalidade: LAUDO E/OU PARCEIR PERICAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:
CPF : 667.506.959-49 Controle : 9166.9835.8308.5839



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....: D M BORCATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA
NOME FANTASIA.....: D M BORCATO FERREIRA
REGISTRO.....: PR-0089790-9
CATEGORIA.....: EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ.....: 95.394.128/0001-93

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 07/05/2021 às 12:11:09.

Válido até: 30/06/2021.

Código de Controle: 485340.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, JESSICA MARIA FREDRIGO PEDROCHE – 09674536906, inscrita no CNPJ nº 25.684.274/0001-78, com sede à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 1003, Jardim Imperial, São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JESSICA MARIA FREDRIGO PEDROCHE, portador (a) do RG nº 10.273.068/0-SSP/PR, e do CPF/MF nº 096.745.369-06, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 1003, Jardim Imperial, São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 66/2021, Processo nº 144, data da homologação da licitação 09/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA GERIR OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REALIZAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo início em 10/06/2021 e término previsto para 10/10/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.810.036/0001-78, com sede à Avenida Fátima, nº 4561, sala 02, ZONA 1 – 87501-220 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANIEL PEREIRA LOPES, portador (a) do RG nº 64277260 SSP/PR, e do CPF/MF nº 005.199.009-09, residente e domiciliado à Rua Antonia Lupion Barros, nº 4275, Jardim Vitor, CEP 87509-160 em Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 64/2021, Processo nº 142, data da homologação da licitação 08/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO PRPA, LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LTCAT E ELABORAÇÃO DO PCMSO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, estado, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentas reais), à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo início em 10/06/2021 e término previsto para 10/10/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.810.036/0001-78, com sede à Avenida Fátima, nº 4561, sala 02, ZONA 1 – 87501-220 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANIEL PEREIRA LOPES, portador (a) do RG nº 64277260 SSP/PR, e do CPF/MF nº 005.199.009-09, residente e domiciliado à Rua Antonia Lupion Barros, nº 4275, Jardim Vitor, CEP 87509-160 em Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 64/2021, Processo nº 142, data da homologação da licitação 08/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO PRPA, LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LTCAT E ELABORAÇÃO DO PCMSO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, estado, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentas reais), à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 10/06/2021 e término previsto para 07/09/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contentados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0028/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA, SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAYERLEITE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP.LTDA.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-22.168,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzero do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2021, de 08 de junho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
R. E. S. O. I. V. E.
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG, nº 5.874.289-2, SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Assistente Social, Grupo Profissional, Classe VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Orgão: 06 – Secretaria de Assistência Social, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, Alíquota: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, a serem concedidas no período de 06/07/2021 a 25/07/2021, com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2021, de 10 de junho de 2021
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
R. E. S. O. I. V. E.
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALMIRA LAZARINI, brasileira, portadora do RG nº 8.208.887-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Função Programática: Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Educação; 2.062 Manutenção e do Ensino Fundamental, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022 a serem concedidas no período de 07/08/2021 a 16/08/2021, com pagamento integral do abono de 1/3 constitucional referente ao segundo período aquisitivo, a ser pago na competência de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2021, de 10 de junho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
R. E. S. O. I. V. E.
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALMIRA LAZARINI, brasileira, portadora do RG nº 8.208.887-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Função Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2020 a 09/06/2021, a serem concedidas no período de 23/06/2021 a 02/07/2021, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA, SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAYERLEITE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP.LTDA.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-22.168,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzero do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA, SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAYERLEITE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP.LTDA.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-22.168,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzero do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA, SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS.-ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzero do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA, SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS.-ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentas reais)
FORO: Comarca de Cruzero do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA, SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: V & V NUTRIGÃO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzero do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº: 020/2021, com a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EFRAP, inscrita no CNPJ nº 07.923.898/0001-05, com sede em Curitiba, para a aquisição de 28.289 unidades de 900ml, com valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta e oito reais), para a aquisição de Materiais para o atendimento aos Pacientes Positivos de Coronavírus (COVID – 19), desta forma, devido aos casos de números Positivos em Tapejara, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 66/2021, Processo nº 144, data da homologação da licitação 09/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O valor total da aquisição é de R\$-4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta e oito reais).
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº: 021/2021, com a empresa JESSICA MAYARA LEITE ARKUCIUS FERREIRA 0811298929 - ME - (JMA COMERCIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.999.892/0001-50, com valor de R\$ 32.980,40 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), para a Aquisição de Materiais de Proteção para Uso dos Funcionários da Saúde da UBS Sentinela do COVID – 19, Pronto Atendimento 24 horas e UBS Unidades e Camas Cama para Medicas Preventivas do Risco de Propagação do COVID – 19, conforme Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
O valor total da aquisição é de R\$ 32.980,40 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Tapejara, 10 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3575/2021
SUMULA

Publicação Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.789.446/0001-01, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, na cidade de Umarama, Paraná, com telefone de contato (41)3038-1025, representada neste ato por Fernanda Passarela Fiorano, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 6.251.643 SSP/SC, inscrita no CPF/ME nº 087.395.339-80, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020), com as seguintes condições:

3.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Table with 6 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant. Adic., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 through 65.

Table with 6 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant. Adic., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 67 through 165.

Table with 6 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant. Adic., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 175 through 228.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVOS:
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R\$301.997,20 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para R\$377.289,13 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos), considerando o acréscimo de R\$75.289,93 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e novecentos e trinta centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS ADITIVOS:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 17/06/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 15/09/2021.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, 5ª e Cláusula 5ª do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
Fernanda Passarela Fiorano
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS - EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR.
2. Nome: Isabela Lóiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JÚLIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MÁRIO JÚLIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF nº 004.895.479-10, para viagem no dia 10 de junho de 2021, para protocolar documentação junto à Caixa Econômica Federal – GIGOVIMR, referente ao Processo nº 1063338-81/2019 – Convênio nº 886827, para Construção de Gniásio de Esportes e reativação do PARANACIDADE, para tratar de assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2021.
MÁRIO JÚLIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 481/2021
De 9 de junho de 2021.
Renomeia o Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Portinari.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica renomeado o Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Portinari, que passa a ser denominado Centro Municipal de Educação Infantil Tânia do Amaral, com sede na Avenida Bruno Tolentino, nº 1.298, Conjunto Habitacional Sonho Meu, no Município de Umarama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.264, de 12 de abril de 2018.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 481/2021
De 9 de junho de 2021.
Renomeia o Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Portinari.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica renomeado o Centro Municipal de Educação Infantil Tânia do Amaral, que passa a ser denominado Centro Municipal de Educação Infantil Tânia do Amaral, com sede na Avenida Bruno Tolentino, nº 1.298, Conjunto Habitacional Sonho Meu, no Município de Umarama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.264, de 12 de abril de 2018.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.038.780/0001-88, com estabelecimento à Avenida Maranhão, nº 62, Sala 17, Zona I, na cidade de Cianorte, Paraná, representada neste ato por Antônio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 10.108.036-11 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 046.894.099-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020), com as seguintes condições:

3.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Table with 6 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant. Adic., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 through 110.

Table with 6 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant. Adic., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 111 through 222.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVOS:
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R\$95.632,50 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$119.326,21 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), considerando o acréscimo de R\$23.693,71 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS ADITIVOS:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 17/06/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 15/09/2021.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, 5ª e Cláusula 5ª do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Antonio Carlos Oliveira Martins - EPP
Prefeito Municipal
Contratante
Antonio Carlos Oliveira Martins
Contratado

Testemunhas:
1. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR.
2. Nome: Isabela Lóiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando eventuais fornecimento de grama em tapetes para manutenção e ornamentação de espaços públicos pertencentes a Administração Municipal e Vias Públicas localizadas na Área Urbana e Rural do Município.
VALOR MÁXIMO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 10/06/2021
ABERTURA: 24/06/21 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Vias Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Mais informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, aos 10/06/21.
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2020.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2020.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados nos Editais nº 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

1. Dos Candidatos convocados:
Cargo de Professor:
Nome Marley Praxedes Silva CPF 018.554.299-93 Pontuação 100 N. Inscrição 46
Joelma Pereira da Silva Souza 020.723.469-83 100 17
Verônica Aparecida Cavanha Tomim 790.240.509-44 99 14
Nilza Ferreira Guilherme 857.244.919-15 98 06

2. Da Contratação
2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;
2.2 Comparando o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

2.3 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arangelado Dal Bem, nº 882, centro, no dia 25 de junho de 2021, conforme programação de atendimento:
Candidata Marley Praxedes Silva Data 25/06/2021 Horário 11:00 Departamento Recursos Humanos
Joelma Pereira da Silva Souza 25/06/2021 11:30 Departamento de Recursos Humanos
Verônica Aparecida Cavanha Tomim 25/06/2021 13:00 Departamento de Recursos Humanos
Nilza Ferreira Guilherme 25/06/2021 14:00 Departamento de Recursos Humanos

2.4 Conforme Item 13, previsto no Edital nº 019/2020, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato reside nos últimos 05 (cinco) anos;
k) 02 fotos 3x4 recentes;
l) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
m) Atestado de aptidão física e mental;
n) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente e salário;
o) Comprovante de residência.

3. DA PUBLICAÇÃO:
3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.
Brasília do Sul, 10 de junho de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 781/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 019/2021 – PML.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob nº 019/2021 – PML, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umarama, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custos Utilizado em 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, em 09/06/2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 781/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 019/2021 – PML.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob nº 019/2021 – PML, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umarama, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custos Utilizado em 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, em 09/06/2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.282.308/0001-63, com estabelecimento à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, na cidade de Maringá, Paraná, representada neste ato por José de Brito, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4208770 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/ME nº 578.121.959-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020), com as seguintes condições:

3.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant. Adic., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 6 through 94.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant. Adic., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 104 through 221.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVOS:
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R\$140.170,20 (cento e quarenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para R\$174.956,31 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), considerando o acréscimo de R\$34.786,11 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS ADITIVOS:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 17/06/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 15/09/2021.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, 5ª e Cláusula 5ª do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

Testemunhas:
1. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR.
2. Nome: Isabela Lóiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS - ME
Contratada
José de Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2020.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2020.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados nos Editais nº 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

1. Dos Candidatos convocados:
Cargo de Professor:
Nome Marley Praxedes Silva CPF 018.554.299-93 Pontuação 100 N. Inscrição 46
Joelma Pereira da Silva Souza 020.723.469-83 100 17
Verônica Aparecida Cavanha Tomim 790.240.509-44 99 14
Nilza Ferreira Guilherme 857.244.919-15 98 06

2. Da Contratação
2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;
2.2 Comparando o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

2.3 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arangelado Dal Bem, nº 882, centro, no dia 25 de junho de 2021, conforme programação de atendimento:
Candidata Marley Praxedes Silva Data 25/06/2021 Horário 11:00 Departamento Recursos Humanos
Joelma Pereira da Silva Souza 25/06/2021 11:30 Departamento de Recursos Humanos
Verônica Aparecida Cavanha Tomim 25/06/2021 13:00 Departamento de Recursos Humanos
Nilza Ferreira Guilherme 25/06/2021 14:00 Departamento de Recursos Humanos

2.4 Conforme Item 13, previsto no Edital nº 019/2020, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato reside nos últimos 05 (cinco) anos;
k) 02 fotos 3x4 recentes;
l) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
m) Atestado de aptidão física e mental;
n) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente e salário;
o) Comprovante de residência.

3. DA PUBLICAÇÃO:
3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.
Brasília do Sul, 10 de junho de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 076/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Umarama
Contratado: COMHINHA TRAZIAZ S.A.
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 e 03, perfazendo o valor deste termo em R\$ 26.871,93 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 129.716,30 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), para R\$ 156.588,23 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme Anexo II.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
UMUARAMA, em 09/06/2021.
Umarama, 10 de junho de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 076/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Umarama
Contratado: COMHINHA TRAZIAZ S.A.
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 e 03, perfazendo o valor deste termo em R\$ 26.871,93 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 129.716,30 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), para R\$ 156.588,23 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme Anexo II.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
UMUARAMA, em 09/06/2021.
Umarama, 10 de junho de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arangelado Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-41-3654-1235 - Fax: 0XX-41-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasiliadodosul.pr.gov.br
PORTARIA Nº 110/2021
Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 10 de junho de 2021.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº410/2009 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:
Conceder a prorrogação da Licença Maternidade a Servidora ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS SANCHES, detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na secretaria de Educação e Cultura, por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 11 de junho de 2021, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Junho de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arangelado Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-41-3654-1235 - Fax: 0XX-41-3654-1209
E-mail: pmbrasiladodosul@hotmail.com
LEI Nº 410/2009.
Dispõe sobre prorrogação da licença maternidade das Servidoras do Município de Brasília do Sul, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Brasília do Sul, Estado do Paraná, aprova: e eu, JOSÉ APARECIDO MANDOTTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade às Servidoras do Município de Brasília do Sul.

Art. 2º. Fica o período o benefício desta lei às Servidoras do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Durante todo o período da licença maternidade a mãe da criança não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada e sem colação em Creche.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 31 de março de 2009.
JOSÉ APARECIDO MANDOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arangelado Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-41-3654-1235 - Fax: 0XX-41-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasiliadodosul.pr.gov.br
PORTARIA Nº 108/2021
Dispõe sobre a dispensa de servidor(a) admitido(a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 118/2020 de 14 de dezembro de 2021, que se refere à prorrogação da contratação dos servidores, do edital nº 009/2020 de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:
I - Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(onzes) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) ASS AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52, sito na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marco Aurelio Assad dos Santos, portador do CPF nº 072.347.729-95, RG nº 9.341.757-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dotta, nº 1648, Condomínio Edifício Rotterdam, Andar 13, Apartamento 131, Centro, CEP: 80.420-184, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52, sito na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$420.986,00(quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 215/75R17,5, liso, M814, 12 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	TRIANGLE / TR685	Unidade	30,00	900,00	27.000,00
2	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 215/75R17,5, borrachudo, 12 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	LING LONG / KTD 303	Unidade	45,00	1.100,00	49.500,00
3	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 225/65R16C, 8 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	COMFORSER/ CF 300	Unidade	38,00	793,00	30.134,00
4	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 225/65R16C, 8 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	COMFORSER/ CF 300	Unidade	38,00	793,00	9.516,00
5	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/75R16, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	COMFORSER/ CF300	Unidade	150,00	570,00	85.500,00
6	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/55R15, 85H, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	COMFORSER/ CF 510	Unidade	8,00	380,00	3.040,00
7	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/55R15, 91H, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	COMFORSER/ CF 510	Unidade	24,00	390,00	9.360,00
8	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, do Transporte Escolar, com dimensões 265/60R18, 10 T, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	BRIDGESTONE / DUELLER HT 684	Unidade	8,00	265,00	2.120,00
9	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/60R16, 85H, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	Comforsr/ CF 600	Unidade	24,00	476,00	11.424,00
10	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 185/65R15, 85H, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	Comforsr/ C600	Unidade	96,00	390,00	37.440,00
11	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Comum, Liso, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	Goodyear/ G8	Unidade	4,00	1.329,00	5.316,00
12	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Comum, Borrachudo, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	Goodyear/Conquistador	Unidade	8,00	1.429,00	11.432,00
13	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 7,50/16, Liso, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	Goodyear/ G8	Unidade	4,00	8.240,00	65.920,00
14	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14,9-28, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	Foreurner/R-1	Unidade	4,00	2.916,00	11.316,00
15	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/75R16, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	Comforsr/ CF 300	Unidade	50,00	2.120,00	106.000,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes nos (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e funcional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi lido, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital.

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação no prazo de 10(diez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-PR, Rua Osvaldo Ribeiro, nº 235, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. No ato da entrega a empresa vencedora deverá apresentar a Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motocicletas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, motocicletas leves e rebocados;

06.1.6. Prazo de garantia dos pneus de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

06.1.7. Prazo de fabricação dos pneus deve ser igual ou inferior a 06(seis) meses no momento da entrega, aplicando-se a Importadores, Fornecedoras Nacionais, Fabricantes ou não;

06.1.8. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.9. Independente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 15.1.3 e 15.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR;

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato deverão ser realizadas no prazo de 07,5 (sete e meio) dias, após a entrega do objeto;

06.3. Reacompanhar os Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e justificante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição;

06. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro;

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidado, por dia excedente ao respectivo prazo;

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso;

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis;

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2021, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

CONTRATADA
Celina Andreassa Dal Pozzo
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(onzes) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.240.733/0001-10, sito na Rodovia PR 323, km 155, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$12.004,00(dois mil e quatro reais) com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/55R15, 91H, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	Triangle T-101	Unidade	12,00	387,00	4.644,00
2	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 12-4,24, 6 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	Malhotra MTR 329	Unidade	4,00	7.281,00	29.124,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes nos (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e funcional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi lido, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital.

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação no prazo de 10(diez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-PR, Rua Osvaldo Ribeiro, nº 235, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. No ato da entrega a empresa vencedora deverá apresentar a Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motocicletas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, motocicletas leves e rebocados;

06.1.6. Prazo de garantia dos pneus de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

06.1.7. Prazo de fabricação dos pneus deve ser igual ou inferior a 06(seis) meses no momento da entrega, aplicando-se a Importadores, Fornecedoras Nacionais, Fabricantes ou não;

06.1.8. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.9. Independente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 15.1.3 e 15.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR;

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato deverão ser realizadas no prazo de 07,5 (sete e meio) dias, após a entrega do objeto;

06.3. Reacompanhar os Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e justificante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição;

06. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro;

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidado, por dia excedente ao respectivo prazo;

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso;

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis;

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2021, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

CONTRATADA
Celina Andreassa Dal Pozzo
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(onzes) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) ASS AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74, sito na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, CEP: 80.215-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Lucas Setim Tilton, portador do CPF nº 181.510-260, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: SETIM & TILTON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74, sito na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, CEP: 80.215-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$808.028,00(oitocentos e oito mil e vinte e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/60R15, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	GOODYEAR EFFICIENT GRIP PERFORMANCE	Unidade	24,00	470,00	11.280,00
2	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 175/70R13, 82T, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	KELLY EDGE TOURING	Unidade	8,00	284,00	2.272,00
3	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 175/70R14, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	KELLY EDGE TOURING	Unidade	60,00	380,00	22.800,00
4	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 1000 X 20, Borrachudo, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	KELLY BORRACH 16L KS-481	Unidade	30,00	1.849,00	55.470,00
5	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 1000 X 20, Borrachudo, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	STEELMARK 16L LISO AGS	Unidade	45,00	1.689,00	76.005,00
6	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22,5, liso (primeira vida) com certificado do Immetro.	STIEMARK 16L LISO AGS	Unidade	15,00	1.693,00	25.395,00
7	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22,5, liso (primeira vida) com certificado do Immetro.	KELLY 16L BORRACH KS-481	Unidade	45,00	2.044,00	91.980,00
8	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 1400 X 24, novo (primeira vida), Pneu diagonal, com 16 lonas, profundidade 25mm, desenvolvido para moto velivadora, modelo G2, com certificado do Immetro.	TITAN G-2 16L ROAD GRADER T.T.	Unidade	16,00	3.469,00	55.504,00
9	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23,5-25 L-3, 16 Lonas, LCM, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	TITAN 16L L-3 ND LCM	Unidade	24,00	9.935,00	59.810,00
10	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23-1,26 R, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	GOODYEAR R-3 12L ALL WEATHER	Unidade	4,00	6.955,00	27.820,00
11	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 17,5-25, 16 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	TITAN L-2 16L EARTHMOVER TRACTION T.T.	Unidade	12,00	4.478,00	53.736,00
12	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14-9,24, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	GOODYEAR R-1 12L SUPREME TFC	Unidade	12,00	2.958,00	35.496,00
13	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 18-4,34, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	GOODYEAR R-1 12L SUPREME TFC	Unidade	4,00	1.947,00	7.788,00
14	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23-1,30, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	GOODYEAR R-1 12L SUPREME TFC	Unidade	12,00	1.138,00	13.656,00
15	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14-9-13-24, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Immetro.	GOODYEAR R-1 12L SUPREME TFC	Unidade	4,00	2.279,00	9.116,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 SVA – Seção de Vigilância Ambiental
 SVE – Seção de Vigilância Epidemiológica
 SVS – Seção de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador
 Coordenação de Imunização

PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

3ª edição
 UMUARAMA
 Junho, 2021

PREFEITO DE UMUARAMA
 Celso Luiz Pozzobom

SECRETÁRIA DA SAÚDE

Maria Harue Takake

DIRETOR EM SAÚDE

Herison Cleik da Silva Lima

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Marietela de Azevedo Ribeiro

DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS

Lucas Heitor Almeida Papa Manzano

COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- APS

Valverleia Ines de Andrade

COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA

Priscila Jardim Baraviera

ENFERMEIRA/ IMUNIZAÇÃO

Marleci Cristiane Benatti

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	6
3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	6
4. DESENVOLVIMENTO DAS VACINAS	8
5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES	11
5.1. Precauções	11
5.2. Contraindicações	11
6. INSUMOS	12
7. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO	12
7.1. Condicionantes	12
7.2. Grupos Prioritários	13
8. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO	17
9. APLICAÇÃO DAS VACINAS	17
10. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS	19
11. FARMACOVIGILÂNCIA	19
12. MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO	20
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
14. REFERÊNCIAS	22
15. ANEXOS	23
Anexo A – Insumos e Equipamentos Estratégicos	23
Anexo B – Questionário sobre Eventos Adversos	24
Anexo C – Escala de aplicadores	25
Anexo D – Linha do Tempo	26

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Umuarama e tem como finalidade instrumentalizar os serviços e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população Umuaramense os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de vacinação.

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020).

Esta nova doença trouxe enormes desafios à comunidade científica, profissionais da saúde, gestores públicos e à população em geral, uma vez que apresenta grandes impactos sanitários pelo acometimento de uma parcela significativa da população devido à suscetibilidade, pelo aumento de demanda nos serviços de saúde, pelas perdas de vida em grupos mais vulneráveis e ainda, por gerar impactos econômicos decorrentes da aplicação das medidas necessárias para seu enfrentamento.

A busca por medidas farmacológicas para a prevenção e/ou tratamento deste novo agravo mobilizou a comunidade científica, as agências reguladoras, os gestores e profissionais de saúde, assim diversas pesquisas para a busca de medicamentos para tratamento ou vacinas para a prevenção encontram-se em andamento em todo o mundo.

No campo da imunização, diversas vacinas vêm se mostrando seguras e eficazes no combate à doença, vacinas estas produzidas a partir de novas tecnologias ou por técnicas de produção já conhecidas. A partir da disponibilização das mesmas para uso na população, faz-se necessário que os serviços de saúde estejam preparados para atender às questões logísticas (aquisição, armazenamento e distribuição das vacinas e demais insumos), à adequação e incremento da Rede de Frio, à capacitação das equipes, à assistência aos usuários (aplicação da vacina), ao monitoramento dos vacinados (avaliação de cobertura vacinal), à farmacovigilância (monitoramento de eventos adversos pós-vacinação – EAPV e desvios de qualidade), aos registros (adequação dos sistemas de informação), à comunicação com a comunidade (campanhas de divulgação).

Este documento apresenta as frentes de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, por eixo de atuação (gestão, vigilância em saúde/imunização, assistência à saúde), visando a um processo de vacinação seguro e em tempo oportuno, capaz de garantir a proteção à população Umuaramense.

A imunização generalizada apresenta a melhor opção para proteger as pessoas da Covid-19 e, com o tempo, para suspender as restrições impostas à nossa sociedade para manter as pessoas seguras e saudáveis (Canada, 2020). Além de uma ampla imunização seja alcançada, as medidas de saúde pública continuarão a ser essenciais para minimizar a disseminação da Covid-19 no Município e, assim, preservar vidas.

2. OBJETIVOS

O objetivo da imunização Covid-19 no Município de Umuarama é de atingir a melhor cobertura vacinal possível, garantindo que as populações de alto risco sejam priorizadas, conforme o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.

3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
GESTÃO	Elaboração do Plano Municipal;
	Participação da aquisição das vacinas em conjunto com a 12ª Regional de Saúde;
	Dimensionamento dos recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística);
	Aquisição de equipamentos e insumos necessários para vacinação;
	Elaboração do Plano Municipal de Vacinação;
EIXO DE ATUAÇÃO	Participação da aquisição das vacinas em conjunto com a 12ª Regional de Saúde;
	Dimensionamento dos recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística);
	Aquisição de equipamentos e insumos necessários para vacinação;
	Mobilização dos diversos setores da sociedade para a adesão à vacinação e esclarecimentos sobre as estratégias adotadas;
	Orientação sobre a plataforma de Registro de Vacinação (em andamento);
Organização das agendas de vacinação conforme critérios de prioridades estabelecidos;	
EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
	Implantação do Plano Municipal de Vacinação;

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Realização do levantamento das necessidades de recursos necessários para a vacinação (equipamentos, vacinas, seringas, demais insumos);
	Acompanhamento dos processos de aquisição dos materiais necessários para a vacinação;
	Orientação para os profissionais quanto a plataforma de registro para registro dos vacinados (em andamento);
	Orientações realizadas pela Equipe de Vigilância em Saúde / Diretoria da APS, do Município e Treinamento com a SESA/PR para equipe de vacinação;
	Capacitação realizada pela 12ª Regional de Saúde para a Vigilância Epidemiológica e os profissionais da Rede de Frios relacionados à vacinação, às boas práticas de armazenamento, distribuição e eventos adversos;
	Contato permanente com a SESA- PR a fim de garantir os insumos e informações necessárias para a vacinação;
	Monitoramento dos dados de coberturas vacinais atualizados;
	Realização de todas as operações logísticas de acordo com a legislação vigente;
	Acompanhamento em caso de eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização no SI-PNI e envio das informações ao setor responsável (SESA-PR);
	Realização de notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação, (caso necessário);
EIXO DE ATUAÇÃO	Realização de notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação, (caso necessário);
	Realização de notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação, (caso necessário);
	Participação das ações de comunicação social;

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
	Participação na elaboração e operacionalização da capacitação das equipes da Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama nos temas relacionados à vacinação;
	Encaminhamento das informações às equipes de saúde sobre protocolos;

ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Instruções, procedimentos e outros documentos referentes à vacinação;
	Organização das salas de vacinação dos insumos adequados e necessários para atendimento à demanda;
	Organização das salas de vacinação dos insumos adequados e necessários para atendimento à demanda;
	Manutenção e organização das salas de vacinação e monitoramento das vacinas e insumos de acordo com as boas práticas e protocolos vigentes;
	Organização de escalas de trabalho para os locais de vacinação e realização da administração das vacinas de acordo com as boas práticas de vacinação;
4. DESENVOLVIMENTO DAS VACINAS	Registro de todas as doses de vacinas aplicadas (manual);
	Organização de escalas de trabalho para os locais de vacinação e realização de administração das vacinas de acordo com as boas práticas de vacinação;
	Notificação e acompanhamento todos os eventos adversos e erros de imunização (caso necessário);
	Agendamento da 2ª dose de vacina.

4. DESENVOLVIMENTO DAS VACINAS

Diante do atual cenário epidemiológico, o esforço na produção de vacinas para o enfrentamento do SARS-CoV2 tornou-se um grande desafio e prioridade em todo o mundo.

Diversas plataformas de tecnologia vêm sendo utilizadas no desenvolvimento das vacinas, muitas são tecnologias tradicionais e outras são inovações científicas globais, sendo as principais as abaixo listadas:

- Vacinas de vírus inativados** – As vacinas de vírus inativados utilizam tecnologia clássica de produção, através da qual é produzida uma grande quantidade de vírus em cultura de células, sendo estes posteriormente inativados por procedimentos físicos ou químicos. Geralmente são vacinas seguras e imunogênicas, pois os vírus inativados não possuem a capacidade de replicação e assim o organismo não fica exposto as grandes quantidades de antígenos. As vacinas COVID-19 de vírus inativados em fase III são desenvolvidas por empresas associadas aos institutos de pesquisa Sinovac, Sinopharm/Wuhan Institute of Biological Products, Sinopharm/Beijing Institute of Biological Products e Bharat Biotech.
- Vacinas de vetores virais** – Estas vacinas utilizam vírus humanos ou de outros animais, replicantes ou não, como vetores de genes que codificam a produção da proteína antigênica (no caso a proteína Spike ou proteína S do SARS-CoV-2). Essa tecnologia emprega vetores vivos replicantes ou não replicantes. Os replicantes, podem se replicar dentro das células enquanto os não-replicantes, não conseguem realizar o processo de replicação, porque seus genes principais foram desativados ou excluídos. Uma vez inoculadas, estas vacinas com os vírus geneticamente modificados estimulam as células humanas a produzir a proteína Spike, que vão, por sua vez, estimular a resposta imune específica. O vírus recombinante funciona como um transportador do material genético do vírus alvo, ou seja, e um vetor inócuo, incapaz de causar doenças. As vacinas em fase III que utilizam essa plataforma são: (i) Oxford/AstraZeneca - adenovírus de chimpanzé (ii) CanSino - adenovírus

humano 5 - Ad5 (iii) Janssen/J&J - adenovírus humano 26 – Ad26 (iv) Gamaleya - adenovírus humano 26 – Ad26 na primeira dose, seguindo de adenovírus humano 5 - Ad5 na segunda dose.

- Vacinas de RNA mensageiro** – O segmento do RNA mensageiro do vírus, capaz de codificar a produção da proteína antigênica (proteína Spike), e encapsulado em nano partículas lipídicas. Da mesma forma que as vacinas de vetores virais, uma vez inoculadas, estas vacinas estimulam as células humanas a produzir a proteína Spike, que vão por sua vez estimular a resposta imune específica. Esta tecnologia permite a produção de volumes importantes de vacinas, mas utiliza uma tecnologia totalmente nova e nunca antes utilizada ou licenciada em vacinas para uso em larga escala. Atualmente as vacinas produzidas pela Moderna/NIH e Pfizer/BioNTec são as duas vacinas de mRNA em fase III. Do ponto de vista de transporte e armazenamento, estas vacinas requerem temperaturas muito baixas para conservação (-70°C no caso da vacina candidata da Pfizer e -20° C no caso da vacina candidata da Moderna), o que pode ser um obstáculo operacional para a vacinação em massa, especialmente em países de renda baixa e média.
- Unidades proteicas** – Através de recombinação genética do vírus SARS-CoV-2, se utilizam nano partículas da proteína Spike (S) do vírus recombinante SARS-CoV-2/RS ou uma parte dessa proteína denominada de domínio de ligação ao receptor (RBD). Os fragmentos do vírus desencadeiam uma resposta imune sem expor o corpo ao vírus inteiro. Tecnologia já licenciada e utilizada em outras vacinas em uso em larga escala. Requer adjuvantes para indução da resposta imune. As vacinas COVID-19 que utilizam esta tecnologia em fase III são a vacina da Novavax, que utiliza como adjuvante a Matriz-M1™, e a vacina desenvolvida pela "Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical" e o "Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences".

A Tabela 1 apresenta o resumo das principais vacinas candidatas à distribuição no Brasil.

VACINA	PLATAFORMA	PAÍS	FAIXA ETÁRIA	ESQUEMA VACINAL	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO
CORONAVAC	INATIVADA	BRASIL (INSTITUTO BUTANTAN) / CHINA	> 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 14 DIAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
ASTRA-ZENECA / OXFORD	VECTOR VIRAL REPLICANTE	BRASIL (FRODOZ) / REINO UNIDO	> 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 4 A 12 SEMANAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
PFIZER / BIOTECH	mRNA	ESTADOS UNIDOS	> 16 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-70°C E 2°C A 8°C POR 5 DIAS	FRASCOS COM 05 DOSES
SFUTINK V (GAMALEYA RESEARCH INSTITUTE)	VECTOR VIRAL NÃO REPLICANTE	RÚSSIA	> 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-18°C E 2°C A 8°C	LIQUIDADA
JANSEN	VECTOR VIRAL NÃO REPLICANTE	ESTADOS UNIDOS	> 18 ANOS	1 OU 2 DOSES COM INTERVALO DE 56 DIAS	2°C A 8°C (3 MESES)	-20°C (ATE 6 MESES POR 6-8 (30 DIAS)
MODERNA	mRNA	ESTADOS UNIDOS	> 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 29 DIAS	2°C A 8°C	-20°C (ATE 6 MESES POR 6-8 (30 DIAS)
BHARAT BIOTECH	INATIVADA	ÍNDIA	12-65 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 28 DIAS	2°C A 8°C	
NOVAVAX	SUBUNIDADE PROTÉICA	INGLATERRA	18-84 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	2°C A 8°C	
CANSINO BIOLOGICAL INC	VECTOR VIRAL REPLICANTE	CHINA	> 18 ANOS	1 DOSE	2°C A 8°C	

Obs: VIA DE APLICAÇÃO: Intramuscular (IM), inóculo debase

5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

Considerando que as vacinas COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contra-indicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior contingente de pessoas. Portanto, após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contra-indicações poderão ser revistas.

5.1. Precauções

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas;
- Embora não existam evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-CoV-2, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e, pelo menos, quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- A presença de sintomas prolongada não é contra-indicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

5.2. Contraindicações

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contra-indicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contra-indicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a vacina);
- Gestantes;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19 ou a qualquer um de seus componentes.

6.INSUMOS

O Anexo A traz a relação de insumos e equipamentos estratégicos para garantir um processo de vacinação seguro seguindo as boas práticas de vacinação e com medidas de precaução de acordo com a legislação sanitária vigente.

7. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Considerando que não existe ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que acarretará de forma gradativa, a estratégia da imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina. Os condicionantes para a operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 e as fases a serem observadas estão descritos abaixo:

7.1. Condicionantes

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil;
- Orientação da 12ª Regional de Saúde de Umuarama;
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao Município de Umuarama;
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Aprazimento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- Adesão da população à vacinação.

7.2. Grupos prioritários (Conforme Plano de Vacinação do Estado do Pr).

Grupos Prioritários	População Estimada
1- Pessoas com 60 anos a mais, institucionalizada	153
2- Trabalhadores que atuam em serviço de saúde	3.509
3- Pessoas de 80 anos ou mais	2.705
4- Pessoas de 75 a 79 anos	2.446
5- Pessoas de 70 a 74 anos	3.337
6- Pessoas de 65 a 69 anos	4.305
7- Pessoas de 60 a 64 anos	5.332
8- Pessoas de 55 a 59 anos	4.875
9- Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	240 (A Critério da Secretaria de Segurança Pública do Paraná)
10- Pessoas com comorbidades 18-59 anos	4.113
11- Gestantes e Puérperas	750
12- Trabalhadores da Educação (NÃO serão vacinados, neste momento os trabalhadores de Ensino Superior)	Levantamento em andamento
13- Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social: Casas Unidade do Acolhimento	497
14- Trabalhadores do Sistema Prisional	30
15- Pessoas com Deficiência Institucionalizada	63
16- Pessoas com Deficiência Permanente Severa	209
17- Alunos em campo de estágio (Universidade, escola técnica)	Levantamento em andamento
18- Trabalhadores do Transporte Aéreo	28
19- População Privada de Liberdade	193
20- Caminhoneiros	1500
21- Trabalhadores do transporte coletivo/rodoviário	82
22- Pessoas em Situação de Rua	139
Total: Umuarama	

Fonte: Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19;

- Pessoas com 60 anos a mais, institucionalizada: Instituições: Lar São Vicente, Luz e Vida, Renascer, Sênior e Vida Nova;
- Trabalhadores de Saúde - Estimativa da Campanha de Influenza de 2020 - dados preliminares, inclui

indivíduos entre 18 a 59 anos;

- Pessoas com 60 a 64 anos, 65 a 69 anos, 70 a 74 anos, 75 a 79 anos, 80 ou mais estimativas – Sistema Gestor/Município de Umuarama e Estratégia Saúde da Família;
- Pessoas de 55 a 59 anos - IBGE 2010
- Trabalhadores de força de segurança e salvamento Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
- Comorbidade: Estimativa da Campanha de Influenza de 2020 - Dados preliminares, inclui indivíduos entre 18 a 59 anos;
- Gestante e Puérpera – Coordenação do CRMI- UBS- Umuarama-Pr;
- Trabalhadores da Educação Trabalhadores da Educação (NÃO serão vacinados neste momento os trabalhadores de Ensino Superior) Em andamento;
- Trabalhadores educacionais e da Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Trabalhadores do sistema prisional – Administração do Sistema Prisional do Município
- Pessoas com Deficiência Institucionalizadas - Secretaria Municipal de Assistência Social
- Pessoas com Deficiência permanente Severa - Secretaria Municipal de Assistência Social
- Alunos em campo e estágio (Universidades e Escolas Técnicas) Em andamento
- Trabalhadores de Transporte Aéreo – Administração dos Serviços Aéreo
- População Privada de Liberdade – Administração dos Serviços da Delegacia de Umuarama
- Caminhoneiros – Sindicato dos Caminhoneiros
- Trabalhadores de Transporte Coletivo – Rodoviário – Rodoviária de Umuarama
- Pessoas em situação de Rua – Dados da Secretaria da Assistência Social de Umuarama

8. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO

O recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da Rede de Frio da Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama, que segue as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de acordo com o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes.

A distribuição garante a rastreabilidade das vacinas e insumos, desta forma os registros nos sistemas de informação (SIES, SIPNI) serão adequados e oportunos. O transporte das vacinas segue as Boas Práticas de Distribuição e durante todo o trajeto até as salas de vacinação ocorrer o monitoramento constante da temperatura de acordo com procedimentos operacionais padrão e orientações do fabricante da vacina.

9. APLICAÇÃO DAS VACINAS

A aplicação das vacinas está baseada no Informe Técnico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais da Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama.

As salas de vacinação dispõem de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.

Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações estão acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina.

Antes da vacinação serão observados os fatores relacionados ao usuário que receberá a vacina, como: idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contra-indicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós vacinação ocorridos em situações anteriores. O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados.

Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos serão intensificadas de forma a minimizar perdas de imunobiológicos e riscos à saúde da população.

Os locais destinados à aplicação das vacinas Covid-19, no município de Umuarama, no primeiro momento foram:

Local de Vacinação:
Hospitais (UOPECAN – INSA - CEMIL e HOSPITAL SANTA CRUZ)
SAMU
Instituto do Rem
PAM
Ambulatório de Síndromes Grippais

Observação: Os locais para aplicação das vacinas poderão ser alterados a depender da demanda e disponibilidade de doses.

10. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS

Todas as doses de vacinas aplicadas serão registradas na plataforma que será liberada pela 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de identificar as pessoas vacinadas, garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos utilizados e monitorar as coberturas vacinais. Ainda, todas as pessoas vacinadas receberão carteira de vacinação com dados completos, conforme a legislação vigente.

11. FARMACOVIGILÂNCIA

A farmacovigilância tem como objetivo realizar a coleta de informações sobre eventos adversos causados pelos medicamentos e pelas vacinas, e sua análise cuidadosa serve para verificar a causalidade em relação ao produto administrado, com posterior divulgação das informações, incluindo incidência e gravidade das reações observadas. Isso envolve o monitoramento da ocorrência de eventos adversos, incluindo os sintomas indesejáveis, as alterações em resultados de exames laboratoriais ou clínicos, a falta de eficácia (ausência de resposta terapêutica na dosagem indicada em bula), anormalidades na gravidez, no feto ou recém-nascido, interações medicamentosas e outros eventos inesperados (BRASIL, 2020).

Todos os eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização serão notificados e acompanhados de forma oportuna para que todas as medidas de intervenção possam ser adotadas de forma a evitar danos à saúde do vacinado, à credibilidade do processo de vacinação e à preservação da equipe de saúde.

Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientadas a procurarem as Unidades Básicas de Saúde para registrarem qualquer evento adverso percebido.

Os desvios de qualidade das vacinas e insumos serão acompanhados pelas equipes de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), que realizarão a notificação nos sistemas de informação pertinentes, e-SUS Notifica.

12. MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Monitoramento, supervisão e avaliação são essenciais para o acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação de necessidade de intervenções, assim como para subsidiar a tomada de decisão pelos gestores, em tempo oportuno.

Ao longo da campanha de vacinação contra a COVID-19 serão monitorados indicadores e a partir dos dados abaixo:

DADOS	DESCRIÇÃO
População-alvo a ser vacinada	Nº de pessoas por grupo prioritário a ser vacinadas
Necessidade de vacinas	Nº de doses de vacinas necessárias
Necessidade de seringas	Nº de seringas necessárias
Salas de vacinação	Nº de salas de vacinação em funcionamento
Recursos humanos disponível	Nº de servidores necessários por sala de vacinação
Equipes volantes	Nº de servidores necessários para ações extramuros
Capacitação da equipe	Nº de servidores capacitados para vacinação

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estratégias acerca da vacinação contra a Covid-19 estão em andamento no Município de Umuarama. O Poder Executivo Municipal está empenhado em trabalhar mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e Governo do Estado do Paraná.

Enfrentar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger os meios

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

15. ANEXOS

Anexo A - Insumos e Equipamentos Estratégicos

VACINA

- SERINGAS DE 3 mL COM AGULHA 25 x 6 MM
- SERINGAS DE 3 mL COM AGULHA 25 x 7 MM

BOBINAS DE GELO 500mL

CAIXA TÉRMICA

TERMÔMETRO MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO

CUBA PARA GUARDA DE SERINGAS

COMPUTADOR

MESA

CADEIRAS

MESA AUXILIAR

PIA

SABONETE LÍQUIDO

ÁLCOOL EM GEL

ÁLCOOL ANTISÉPTICO

PAPEL TOALHA

GORRO

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

MÁSCARAS

MÁSCARAS VISEIRA

DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE

LIXEIRA COM PEDAL

SACOS DE LIXO

COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO

Dados cidadão

Nome completo	Nome do pai	Nome da mãe
CPF	RG	DTN
Sexo	Estado	Complemento
Idade	DTN	DTN
Endereço	CEP	Cidade
UF	País	Telefone

Dados vacina

Nome do aplicador	Matrícula	Nome
Endereço	Endereço	Endereço
Endereço	Endereço	Endereço

Manifestações locais

Marque as manifestações que você teve antes de tomar a vacina:

Dor Cansaço Febre Vermelhidão Coceira local

Dor no braço Dor no ombro Dor no pescoço Dor no peito Dor no abdômen Dor no pescoço Dor no pescoço Dor no pescoço

Manifestações sistêmicas

Marque as manifestações que você teve depois de tomar a vacina:

Febre Dor no braço Dor no ombro Dor no pescoço Dor no peito Dor no abdômen Dor no pescoço Dor no pescoço

COVISA Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

SVA - Seção de Vigilância Ambiental
SVE - Seção de Vigilância Epidemiológica
SVS - Seção de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador
Coordenação de Imunização

Procedimento de atendimento

Como foi o atendimento? Bom Não muito bom Ruim

Condições de risco à COVID-19 e outras situações de saúde

Marque as condições de risco que você tem ou teve recentemente:

Contato (RIM) de geração no momento da vacinação Contato (RIM) de geração no momento da vacinação

COVISA Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

SVA - Seção de Vigilância Ambiental
SVE - Seção de Vigilância Epidemiológica
SVS - Seção de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador
Coordenação de Imunização

ESCALA DE ENFERMEIROS APLICADORES VACINA COVID-19
Manhã Tarde e Noite

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				21 Dailiane Tiago Alessandra Janaina Eliane Ana	22 Dailiane Tiago Alessandra Janaina Eliane Ana	
	25 M. Andrea Washington Jaques Chr. Mirian Priscila	26 Andrela Roberto Janaina Jaques P. Anderson	27 Juliana Eliane Angélica Juarez Lais	28 Dailiane Samanta Janaina Marcia Janaina	29 M. Andrea Washington Jaques Chr. Renata B. Jheniffer	

LINHA DO TEMPO VACINAÇÃO COVID-19

DATA	REUNIÃO / PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	AÇÕES E ESTRATÉGIAS
01/2021	SMS	Elaboração do Plano Municipal de Vacinação	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
01/2021	SMS/12ª Regional de Saúde de Umuarama	Participação da aquisição de vacinas em conjunto com a 12ª Regional de Saúde	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
01/2021	SMS	Dimensionamento dos Recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística)	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
01/2021	SMS	Aquisição de equipamentos e insumos necessários para vacinação	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
01/2021	SMS/12ª Regional de Saúde de Umuarama	Treinamento Vacinação Covid-19	Orientações por Videokonferência para profissionais vacinadores
01/2021	SMS	Aplicação da Vacina COVID-19	Organização da equipe para aplicação da vacina na Instituição (conforme orientação da SESA)
02/2021	SMS/12ª Regional de Saúde de Umuarama	Organização das Etapas de Vacinação COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
02/2021	SMS/Promotor de Justiça de Umuarama	Seguimento das Etapas de Vacinação COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
02/2021	SMS/APS	Seguimentos de Etapas de vacinação COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
03/2021	SMS/APS	Seguimentos de Etapas de vacinação COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
04/2021	SMS/APS	EAPV NOTIVISA Responsabilidade técnica COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
04/2021	SMS/APS	Campanha Influenza&COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.
05/2021	SMS/APS	Sistema SIPNI/COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19.

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO COVID-19

Maria Harue Takake
Secretaria Municipal de Saúde

Hersion - Glauco de Silva Lima
Diretor de Saúde

Maristela de Azevedo Ribeiro
Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1060 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008R - JARDIM CANADA II - N.º: 1348**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVANETE MARIA CPF/CNPJ: 78079292949
CADASTRO: 267280 QUADRA: 0005 LOTE: 008R
ENDEREÇO: RUA PARANAGUA, 1348 CEP: 87505230
BAIRRO: JARDIM CANADA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 8 / 1060 / 2021

IVANETE MARIA CPF/CNPJ: 78079292949
ENDEREÇO: AV MARINGÁ, Nº 4789 CEP: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
APTO 304 GAR 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1054 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0027 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILDO FERNANDES CPF/CNPJ: 42123089168
CADASTRO: 4152500 QUADRA: 0025 LOTE: 0027
ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, S/Nº CEP: 87510000
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 11 / 1054 / 2021

GILDO FERNANDES CPF/CNPJ: 42123089168
ENDEREÇO: RUA COLIBRI, Nº 2569 CEP: 87506360 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1060 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0005 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
CADASTRO: 4252300 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº CEP: 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 17 / 1060 / 2021

SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 4549 CEP: 87501378 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1056 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0003 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LORENA GARCIA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 4261545869
CADASTRO: 430600 QUADRA: 0010 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DASILVA, S/Nº CEP: 87507603
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 20 / 1056 / 2021

LORENA GARCIA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 4261545869
ENDEREÇO: RUA BELA HORIZONTE, Nº 38 CEP: 13231332 CIDADE: CAMPO LIMPO PAULISTA UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1048 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0001 - CONJ R OURO BRANCO - N.º: 1237**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ONOFRA DE CASTRO SOUZA CPF/CNPJ: 55549330920
CADASTRO: 3033300 QUADRA: 0001 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 1237 CEP: 87508258
BAIRRO: CONJ R OURO BRANCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 31 / 1048 / 2021

ONOFRA DE CASTRO SOUZA CPF/CNPJ: 55549330920
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 1237 CEP: 87508258 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1054 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0039, Lote: 0036 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRA CRISTINA GABRIEL CPF/CNPJ: 00479784906
CADASTRO: 4199700 QUADRA: 0003 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVANTES, S/Nº CEP: 87510040
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 33 / 1054 / 2021

LEANDRA CRISTINA GABRIEL CPF/CNPJ: 00479784906
ENDEREÇO: RUA PROJETA DAA, Nº 212 CEP: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 006, Lote: 006 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TIAGO TITO BRANDO CPF/CNPJ: 06301697995
CADASTRO: 461876 QUADRA: 006 LOTE: 006
ENDEREÇO: RUA MARCELO MONTANARI DA SILVA, 3074 CEP: 8750600
BARRIO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 41 / 1060 / 2021
TIAGO TITO BRANDO CPF/CNPJ: 06301697995
ENDEREÇO: RUA DAS BEGONIAS, N.º 374 CEP: 8750625 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 004, Lote: 004 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO CARLOS TAMOSO CPF/CNPJ: 5710634953
CADASTRO: 597906 QUADRA: 008 LOTE: 004
ENDEREÇO: RUA FLORENTE DE ABREU FANCAZI, S/N.º CEP: 8750600
BARRIO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 72 / 1060 / 2021
RONALDO CARLOS TAMOSO CPF/CNPJ: 5710634953
ENDEREÇO: RUA LUIZ LOVAT, N.º 3712 CEP: 8750558 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 007, Lote: 007 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 22927932972
CADASTRO: 557989 QUADRA: 007 LOTE: 009
ENDEREÇO: RUA FLORENTE DE ABREU FANCAZI, S/N.º CEP: 8750600
BARRIO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 94 / 1060 / 2021
LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 22927932972
ENDEREÇO: AV LUIZINA, N.º 639 CEP: 8750429 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1059 / 2021
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 007, Lote: 007 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON GOMES CPF/CNPJ: 0172338938
CADASTRO: 481700 QUADRA: 007 LOTE: 003
ENDEREÇO: RUA HELSON ROYRON, S/N.º CEP: 8750746
BARRIO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 1059 / 2021
ROBSON GOMES CPF/CNPJ: 0172338938
ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS, N.º 583 CEP: 8750140 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 006, Lote: 006 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERA LUCIA PEREIRA CPF/CNPJ: 05287627963
CADASTRO: 551878 QUADRA: 008 LOTE: 004
ENDEREÇO: RUA FLORENTE DE ABREU FANCAZI, S/N.º CEP: 8750600
BARRIO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO: 06-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 06.

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 100 / 1060 / 2021
VERA LUCIA PEREIRA CPF/CNPJ: 05287627963
ENDEREÇO: RUA SAUVY GOMES DOS SANTOS, N.º 295 CEP: 8750605 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1054 / 2021
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 005, Lote: 007 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO FELIPE BARBOSA CPF/CNPJ: 04998031910
CADASTRO: 575400 QUADRA: 008 LOTE: 007
ENDEREÇO: RUA VILSON NAZAREIA, S/N.º CEP: 8750000
BARRIO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 112 / 1054 / 2021
ADRIANO FELIPE BARBOSA CPF/CNPJ: 04998031910
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, N.º 228 CEP: 8750588 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 001, Lote: 002 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 552108 QUADRA: 008 LOTE: 002
ENDEREÇO: RUA BENEDETO CASIMIRO DOS SANTOS, S/N.º CEP: 8750000
BARRIO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 129 / 1060 / 2021
ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDEREÇO: RUA GOIAS, N.º 381 CEP: 8750200 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1054 / 2021
SEQUENCIA: 130

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 006, Lote: 002 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VINICIUS KLISSY GRAMOS CPF/CNPJ: 43659703800
CADASTRO: 578008 QUADRA: 006 LOTE: 002
ENDEREÇO: RUA VILSON NAZAREIA, S/N.º CEP: 8750000
BARRIO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 130 / 1054 / 2021
VINICIUS KLISSY GRAMOS CPF/CNPJ: 43659703800
ENDEREÇO: RUA SERAFIM CONSTANTINO, N.º 665 CEP: 8750410 CIDADE: SAO CAETANO DO SUL UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 003, Lote: 009 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MILTON ANDRESSA DAL POZZO CPF/CNPJ: 7787850925
CADASTRO: 597000 QUADRA: 003 LOTE: 009
ENDEREÇO: RUA ANTONIA RACASSE GOMES, S/N.º CEP: 8750000
BARRIO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 131 / 1060 / 2021
MILTON ANDRESSA DAL POZZO CPF/CNPJ: 7787850925
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, N.º 194 CEP: 8750630 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 157

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 007, Lote: 007 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAZARO BONVINO DIAS CPF/CNPJ: 3382561987
CADASTRO: 552400 QUADRA: 007 LOTE: 007
ENDEREÇO: RUA BENEDETO CASIMIRO DOS SANTOS, S/N.º CEP: 8750000
BARRIO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 157 / 1060 / 2021
LAZARO BONVINO DIAS CPF/CNPJ: 3382561987
ENDEREÇO: RUA SAO FERMINO, N.º 247 CEP: 8750140 CIDADE: ALHANTETA TAMARACÉ UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1054 / 2021
SEQUENCIA: 165

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 007, Lote: 002 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO CPF/CNPJ: 10083458905
CADASTRO: 574100 QUADRA: 007 LOTE: 002
ENDEREÇO: RUA AGUIALDO GERMANO SOUZA, 412 CEP: 8750000
BARRIO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atendimento Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 165 / 1054 / 2021
ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO CPF/CNPJ: 10083458905
ENDEREÇO: RUA MARIA BARBARA, 296, N.º 248 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1060 / 2021
SEQUENCIA: 176

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de U

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAC9125	279350500009022	23/05/2021	60503
BAC910	279350500008935	21/05/2021	56732
BAE334	279350500008970	21/05/2021	56732
BAF934	279350500008972	23/05/2021	60503
BAHE73	279350500008905	21/05/2021	60503
BAH866	279350500008927	21/05/2021	60503
BAIS33	279350500008964	21/05/2021	60503
BAI8375	279350500008949	21/05/2021	60503
BAIS75	279350500008928	21/05/2021	60503
BAL2091	279350500008914	22/05/2021	56732
BAL965	279350500008974	20/05/2021	60503
BAL441	279350500008989	20/05/2021	60503
BAN128	279350500008984	21/05/2021	60503
BAN708	2793505000089931	24/05/2021	60503
BAC856	2793505000089801	19/05/2021	60503
BAC971	279350500008958	21/05/2021	60503
BAC694	2793505000089806	20/05/2021	60503
BAD7197	279350500008982	19/05/2021	60503
BAC619	2793505000089781	20/05/2021	60503
BAP5031	279350500008974	21/05/2021	60503
BAS484	2793505000089307	21/05/2021	60503
BAS457	279350500008950	21/05/2021	60503
BAM447	279350500008960	21/05/2021	60503
BAM457	279350500008970	19/05/2021	60503
BAM457	279350500008926	23/05/2021	60503
BAZ562	279350500008989	21/05/2021	60503
BAZ568	279350500008930	19/05/2021	60503
BAZ518	279350500008911	20/05/2021	56732
BB0566	2793505000089131	23/05/2021	60503
BBE817	279350500008931	22/05/2021	56732
BBF491	279350500008955	23/05/2021	60503
BBG383	279350500008936	23/05/2021	60503
BBG765	279350500008981	21/05/2021	60503
BBH276	279350500008933	21/05/2021	60503
BBH385	279350500008946	21/05/2021	60503
BBH527	279350500008983	19/05/2021	60503
BBH895	279350500008975	20/05/2021	60503
BBH878	279350500008983	20/05/2021	56732
BBH934	279350500008982	20/05/2021	56732
BBH727	279350500008918	21/05/2021	56732
BBH589	279350500008900	23/05/2021	60503

BBH961	2793505000089212	23/05/2021	60503
BBH985	279350500008986	19/05/2021	60503
BBK291	279350500008932	19/05/2021	56732
BBK1485	279350500008907	20/05/2021	56732
BBK787	279350500008942	19/05/2021	60503
BBK049	279350500008978	20/05/2021	60503
BBL9029	2793505000089436	24/05/2021	60503
BBM455	2793505000089333	21/05/2021	60503
BBM1188	279350500008987	20/05/2021	56732
BBN7195	279350500008978	21/05/2021	60503
BBN243	279350500008978	21/05/2021	60503
BBN343	279350500008945	20/05/2021	60503
BBP1H50	27935050000899101	21/05/2021	60503
BBP874	2793505000089322	23/05/2021	56732
BBQ200	279350500008933	20/05/2021	60503
BBQ318	2793505000089408	24/05/2021	60503
BBQ714	2793505000089141	23/05/2021	60503
BBR186	279350500008938	21/05/2021	60503
BBT7C27	279350500008943	19/05/2021	60503
BBU1129	279350500008958	20/05/2021	60503
BBU481	279350500008930	22/05/2021	60503
BBV492	279350500008957	19/05/2021	60503
BBV589	279350500008958	23/05/2021	60503
BBW69	279350500008985	20/05/2021	60503
BBW452	279350500008943	19/05/2021	60503
BBX590	279350500008957	19/05/2021	60503
BBY91	279350500008922	20/05/2021	60503
BBY254	279350500008957	19/05/2021	60503
BBY254	279350500008956	19/05/2021	60503
BBY319	2793505000089253	23/05/2021	56732
BBY1J84	2793505000089113	23/05/2021	60503
BBY1J84	2793505000089172	20/05/2021	56732
BBY1J84	279350500008984	20/05/2021	56732
BBY1J84	279350500008973	20/05/2021	60503
BBY1J84	2793505000089187	21/05/2021	56732
BBY1J84	279350500008917	20/05/2021	56732
BBY1J84	279350500008924	20/05/2021	60503
BBY4214	279350500008934	21/05/2021	60503
BBZ847	2793505000089361	23/05/2021	60503
BBZ178	2793505000089193	23/05/2021	60503
BCDC28	2793505000089413	23/05/2021	56732
BCF4912	279350500008926	19/05/2021	60503

BCFC62	279350500008958	21/05/2021	60503
BCG126	2793505000089129	22/05/2021	60503
BCG339	279350500008954	19/05/2021	60503
BCG73	279350500008988	20/05/2021	60503
BCG489	279350500008978	20/05/2021	60503
BCG890	279350500008946	21/05/2021	56732
BCG70	2793505000089278	22/05/2021	60503
BCG201	279350500008987	20/05/2021	60503
BCG548	279350500008934	24/05/2021	60503
BCG524	279350500008949	22/05/2021	60503
BCG776	2793505000089416	24/05/2021	60503
BCG381	2793505000089371	23/05/2021	60503
BCG454	279350500008915	24/05/2021	60503
BCI47	2793505000089117	24/05/2021	60503
BCI130	2793505000089186	21/05/2021	60503
BCI1H95	279350500008938	23/05/2021	60503
BCJ3639	2793505000089554	23/05/2021	60503
BCJ222	279350500008915	21/05/2021	56732
BCJWJ26	279350500008919	21/05/2021	60503
BCK370	279350500008957	21/05/2021	60503
BCZ1346	2793505000089113	23/05/2021	60503
BCZ549	2793505000089157	23/05/2021	60503
BCDA811	2793505000089531	19/05/2021	60503
BCD1023	2793505000089583	19/05/2021	60503
BCD287	2793505000089734	20/05/2021	60503
BCD476	279350500008938	21/05/2021	60503
BCD458	279350500008987	21/05/2021	60503
BCD4F01	2793505000089302	23/05/2021	56732
BCD769	2793505000089430	21/05/2021	60503
BCD722	2793505000089871	21/05/2021	60503
BCD935	2793505000089116	23/05/2021	56732
BCD517	2793505000089204	22/05/2021	60503
BCD691	2793505000089696	19/05/2021	60503
BCD724	2793505000089621	19/05/2021	56732
BDH7E11	279350500008950	19/05/2021	60503
BDI125	2793505000089760	23/05/2021	60503
BDI1420	2793505000089429	24/05/2021	60503
BDJ4838	2793505000089226	21/05/2021	60503
BDL556	2793505000089523	21/05/2021	60503
BDMA42	2793505000089230	21/05/2021	60503
BDQ145	2793505000089755	20/05/2021	60503

BDOR05	2793505000089108	21/05/2021	60503
BDORC17	2793505000089006	22/05/2021	60503
BDP1E76	2793505000089785	20/05/2021	60503
BDP2C8	2793505000089836	20/05/2021	60503
BDVPF92	2793505000089679	22/05/2021	60503
BDWB38	2793505000089876	21/05/2021	56732
BDW5E73	279350500008979	19/05/2021	60503
BDW2895	2793505000089340	22/05/2021	56732
BDWY53	2793505000089673	22/05/2021	60503
BDX410	2793505000089498	24/05/2021	60503
BE0504	279350500008993	21/05/2021	60503
BEB327	2793505000089354	22/05/2021	60503
BEB386	2793505000089389	23/05/2021	60503
BECE85	2793505000089555	19/05/2021	60503
BECE82	2793505000089339	22/05/2021	60503
BECD17	2793505000089207	22/05/2021	60503
BECD39	2793505000089229	22/05/2021	60503
BECD27	279350500008984	18/05/2021	56732
BECE42	2793505000089220	21/05/2021	60503
BEI340	2793505000089931	21/05/2021	60503
BEJBB72	2793505000089589	21/05/2021	60503
BEJ2C8	2793505000089719	18/05/2021	60503
BEJ2F23	2793505000089733	20/05/2021	60503
BEK0334	2793505000089606	18/05/2021	60503
BEK443	2793505000089735	20/05/2021	60503
BEK9F32	2793505000089148	20/05/2021	60503
BEL1G15	279350500008999	21/05/2021	60503
BELM336	2793505000089658	19/05/2021	60503
BELM439	2793505000089740	20/05/2021	60503
BEN1773	2793505000089025	22/05/2021	60503
BEN2885	2793505000089875	19/05/2021	60503
BEN3885	2793505000089713	18/05/2021	60503
BEQ1887	2793505000089234	22/05/2021	56732
BEG5483	2793505000089134	22/05/2021	60503
BEI214	2793505000089177	19/05/2021	60503
BEI7F53	2793505000089724	18/05/2021	60503
BEIUF53	2793505000089732	20/05/2021	60503
BEI440	2793505000089213	21/05/2021	60503
BEMV13	2793505000089915	22/05/2021	60503
BEK245	2793505000089235	22/05/2021	56732
BEZ481	2793505000089270	22/05/2021	60503
BEY326	2793505000089726	18/05/2021	60503

BEZ294	2793505000089571	18/05/2021	56732
BF0138	279350500008959	18/05/2021	60503
BCE7104	2793505000089529	19/05/2021	60503
BH1106	2793505000089830	20/05/2021	60503
BK7740	2793505000089938	22/05/2021	60503
BK7485	2793505000089858	19/05/2021	60503
BL1099	2793505000089746	20/05/2021	60503
BLV254	2793505000089756	20/05/2021	60503
BL24670	2793505000089143	23/05/2021	56732
CAJH080	2793505000089213	23/05/2021	60503
CC7296	2793505000089553	19/05/2021	56732
CCN833	2793505000089831	20/05/2021	60503
CCH333	2793505000089146	23/05/2021	60503
CF1258	2793505000089813	20/05/2021	60503
CF11047	2793505000089360	22/05/2021	60503
CF3X146	2793505000089673	22/05/2021	60503
CHN7H37	2793505000089598	21/05/2021	60503
CHN5174	2793505000089102	18/05/2021	56732
CHR302	2793505000089615	21/05/2021	60503
CLU1488	2793505000089301	22/05/2021	56732
CLM2218	279350500008978	23/05/2021	60503
CO6791	2793505000089202	22/05/2021	60503
CP4G21	2793505000089842	21/05/2021	60503
COB144	2793505000089163	21/05/2021	60503
CRG4848	2793505000089591	19/05/2021	60503
CSF0F51	2793505000089208	22/05/2021	60503
CSB970	2793505000089873	19/05/2021	60503
CRB9970	2793505000089867	19/05/2021	60503
CVM603	2793505000089872	19/05/2021	60503
CAH821	2793505000089977	23/05/2021	60503
CXNF375	2793505000089181	23/05/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AL0135	27935000099731	23/05/2021	6503
AMV855	27935000099531	24/05/2021	6503
AMV855	27935000099878	26/05/2021	6503
AMB945	27935000099504	24/05/2021	6503
AMU389	27935000099848	26/05/2021	6503
AML201	27935000099795	24/05/2021	6503
AML203	27935000099462	25/05/2021	6503
AMH178	27935000099483	25/05/2021	6503
AMT138	27935000099927	26/05/2021	6503
AMV832	27935000099905	26/05/2021	6503
AMC385	27935000099439	24/05/2021	6503
ANB109	27935000099485	26/05/2021	6503
AND1075	27935000099473	25/05/2021	6503
ANF3425	27935000099946	26/05/2021	6503
ANF4025	27935000099701	24/05/2021	6503
ANF8113	27935000099925	24/05/2021	6503
AMH888	279350000999715	24/05/2021	6503
AN1134	27935000099807	24/05/2021	6503
AN3328	27935000099737	24/05/2021	6503
AN7151	279350000999819	26/05/2021	6503
AN7251	27935000099771	26/05/2021	6503
ANV848	27935000099697	25/05/2021	6503
AMV9450	27935000099853	26/05/2021	6503
ANV950	27935000099912	25/05/2021	6503
AD3115	27935000099647	24/05/2021	6503
ADD456	27935000099612	25/05/2021	6503
ADD456	27935000099926	25/05/2021	6503
AD2416	27935000099721	23/05/2021	6503
AD3829	27935000099633	23/05/2021	6503
AD3829	27935000099979	24/05/2021	6503
AD3769	27935000099844	24/05/2021	6503
ADCS106	27935000099689	24/05/2021	6503
ADJ3065	27935000099911	25/05/2021	6503
ADJ3062	27935000099851	24/05/2021	6503
ADV272	27935000099470	25/05/2021	6503
ADW169	27935000099871	26/05/2021	6503
AD1592	27935000099871	26/05/2021	6503
ADZ846	27935000099634	24/05/2021	6503
APC3104	27935000099486	25/05/2021	6503
APDS114	27935000099532	25/05/2021	6503
APDS114	27935000099861	24/05/2021	6503
APH7443	27935000099673	25/05/2021	6503

APH7443	27935000099657	24/05/2021	6503
APK4782	27935000099605	6503	6503
APK485	27935000099841	26/05/2021	6503
APL1981	27935000099475	25/05/2021	6503
APL1981	27935000099721	25/05/2021	6503
APM474	27935000099669	25/05/2021	6503
APM606	27935000099623	26/05/2021	6503
APP1676	27935000099678	24/05/2021	6503
APR343	27935000099976	23/05/2021	6503
APR456	27935000099843	24/05/2021	6503
APF3016	27935000099997	26/05/2021	6503
APW363	27935000099962	26/05/2021	6503
APX383	27935000099989	26/05/2021	6503
APX140	27935000099656	24/05/2021	6503
APX196	27935000099936	26/05/2021	6503
APX988	27935000099976	26/05/2021	6503
APX988	27935000099904	26/05/2021	6503
AOB855	27935000099685	24/05/2021	6503
AOB728	27935000099644	25/05/2021	6503
AOB128	27935000099655	6503	6503
AOC350	27935000099653	24/05/2021	6503
AOI1754	27935000099795	26/05/2021	6503
AOI236	27935000099620	25/05/2021	6503
AOI182	27935000099676	25/05/2021	6503
AQH3019	27935000099589	24/05/2021	6503
AQH311	27935000099747	25/05/2021	6503
AQH311	27935000099797	24/05/2021	6503
AQH311	27935000099796	26/05/2021	6503
AQH311	27935000099744	25/05/2021	6503
AQK348	27935000099603	6503	6503
AQL3893	27935000099550	24/05/2021	6503
AQL3893	27935000099621	24/05/2021	6503
AQML15	27935000099678	24/05/2021	6503
AQMS15	27935000099678	26/05/2021	6503
AQMS15	27935000099693	26/05/2021	6503
AQMS15	27935000099694	26/05/2021	6503
AQO1886	27935000099718	24/05/2021	6503
AQO1863	27935000099702	23/05/2021	6503
AQO1863	27935000099746	24/05/2021	6503
AQO1863	27935000099614	24/05/2021	6503
AQO1863	27935000099696	24/05/2021	6503
AQO1863	27935000099696	24/05/2021	6503
AQO1863	27935000099696	24/05/2021	6503
AQO1863	27935000099696	24/05/2021	6503

AQZ976	27935000099601	26/05/2021	6503
ARB808	27935000099672	6503	6503
ARC4744	27935000099698	26/05/2021	6503
ARD113	27935000099481	24/05/2021	6503
ARE080	27935000099672	25/05/2021	6503
ARF291	27935000099767	26/05/2021	6503
ARF291	27935000099603	24/05/2021	6503
ARJ480	27935000099613	26/05/2021	6503
ARK571	27935000099651	26/05/2021	6503
ARK170	27935000099455	24/05/2021	6503
ARK170	27935000099767	26/05/2021	6503
ARL570	27935000099679	26/05/2021	6503
ARL570	27935000099698	26/05/2021	6503
ARN7811	27935000099774	26/05/2021	6503
ARN7844	27935000099620	6503	6503
ARP162	27935000099675	26/05/2021	6503
ARQ679	27935000099628	23/05/2021	6503
ART840	27935000099638	24/05/2021	6503
ARU584	27935000099724	23/05/2021	6503
ARX817	27935000099624	24/05/2021	6503
ARX7897	27935000099614	26/05/2021	6503
ARX785	27935000099745	26/05/2021	6503
ASL432	27935000099692	24/05/2021	6503
ASJ8218	27935000099692	26/05/2021	6503
ASK338	27935000099695	26/05/2021	6503
ASL882	27935000099612	6503	6503
ASQ292	27935000099668	23/05/2021	6503
ASR480	27935000099695	26/05/2021	6503
AST484	27935000099620	24/05/2021	6503
ASX707	27935000099619	25/05/2021	6503
ATC489	27935000099651	24/05/2021	6503
ATH110	27935000099631	25/05/2021	6503
ATH489	27935000099484	24/05/2021	6503
ATI4049	27935000099634	26/05/2021	6503
ATT1772	27935000099674	23/05/2021	6503
ATV309	27935000099640	24/05/2021	6503
ATX423	27935000099758	25/05/2021	6503
AUD774	27935000099588	24/05/2021	6503
AUL120	27935000099614	24/05/2021	6503
AUNF55	27935000099655	24/05/2021	6503
AUD436	27935000099638	26/05/2021	6503
AUD165	27935000099616	26/05/2021	6503

AUP206	27935000099678	26/05/2021	6503
AUS1434	27935000099610	25/05/2021	6503
AUS841	27935000099498	24/05/2021	6503
AUT936	279350000996703	24/05/2021	6503
AUX479	27935000099635	24/05/2021	6503
AUX152	27935000099493	24/05/2021	6503
AUY102	27935000099618	26/05/2021	6503
AUZ424	27935000099674	26/05/2021	6503
AVB1676	27935000099633	24/05/2021	6503
AVH353	27935000099654	23/05/2021	6503
AVH444	27935000099692	26/05/2021	6503
AVH880	27935000099717	6503	6503
AVJ408	27935000099754	24/05/2021	6503
AVL1934	27935000099442	24/05/2021	6503
AVL849	27935000099689	26/05/2021	6503
AVM170	27935000099693	26/05/2021	6503
AVO647	27935000099613	26/05/2021	6503
AVP428	27935000099793	26/05/2021	6503
AVQ196	27935000099619	26/05/2021	6503
AVS564	27935000099622	26/05/2021	6503
AVY7461	27935000099483	25/05/2021	6503
AVZ103	27935000099487	24/05/2021	6503
AWEO278	27935000099617	6503	6503
AWEB181	27935000099548	24/05/2021	6503
AWH412	27935000099655	24/05/2021	6503
AWH479	27935000099696	26/05/2021	6503
AWJ309	27935000099615	26/05/2021	6503
AWJ814	27935000099699	26/05/2021	6503
AWL025	27935000099671	24/05/2021	6503
AWO281	27935000099495	25/05/2021	6503
AWR665	27935000099753	24/05/2021	6503
AWR665	27935000099676	24/05/2021	6503
AWT1625	27935000099690	26/05/2021	6503
AWW020	27935000099700	25/05/2021	6503
AWY1487	27935000099675	24/05/2021	6503
AWX122	27935000099699	26/05/2021	6503
AWX584	27935000099687	24/05/2021	6503
AWZ174	27935000099685	24/05/2021	6503
AXA353	27935000099670	26/05/2021	6503
ABR734	27935000099782	26/05/2021	6503
ACV836	27935000099683	26/05/2021	6503
ACV836	27935000099622	26/05/2021	6503

AX1071	27935000099453	24/05/2021	6503
AXJ594	27935000099641	24/05/2021	6503
AXK994	27935000099694	26/05/2021	6503
AXR896	27935000099608	26/05/2021	6503
AXT4310	27935000099624	26/05/2021	6503
AXZ950	27935000099697	26/05/2021	6503
AYAS07	27935000099610	25/05/2021	6503
AYD067	27935000099699	25/05/2021	6503
AYE450	27935000099621	26/05/2021	6503
AYF3912	27935000099638	24/05/2021	6503
AYG222	27935000099603	26/05/2021	6503
AYH860	27935000099633	26/05/2021	6503
AYJ500	27935000099693	26/05/2021	6503
AYP2031	27935000099497	25/05/2021	6503
AYC681	27935000099623	24/05/2021	6503
AYC681	27935000099440	24/05/2021	6503
AYC681	27935000099677	23/05/2021	6503
AYR625	27935000099654	25/05/2021	6503
AYT1812	27935000099699	24/05/2021	6503
AYU674	27935000099660	24/05/2021	6503
AYV1201	27935000099636	24/05/2021	6503
AYV456	27935000099623	24/05/2021	6503
AYV635	27935000099679	25/05/2021	6503
AYY977	27935000099659	26/05/2021	6503
AZC340	27935000099695	26/05/2021	6503
AZC7765	27935000099690	26/05/2021	6503
AZG175	27935000099628	26/05/2021	6503
AZJ314	27935000099652	24/05/2021	6503
AZJ1279	27935000099685	24/05/2021	6503
AZND19	27935000099658	25/05/2021	6503
AZNR10	27935000099679	24/05/2021	6503
AZNS22	27935000099698	24/05/2021	6503
AZS649	27935000099652	24/05/2021	6503
AZT0H10	27935000099680	26/05/2021	6503
AZU465	27935000099626	24/05/2021	6503
AZU465	27935000099687	26/05/2021	6503
BAH145	27935000099699	26/05/2021	6503
BAE1117	27		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Valor infração
ADP599	279350500004494	17/09/2020	05053	RS 293,47
ADP837	279350500004496	18/09/2020	05053	RS 293,47
ABY987	279350500004498	17/09/2020	05053	RS 293,47
ABY984	279350500004498	17/09/2020	05053	RS 293,47
ACW798	279350500004499	18/09/2020	05053	RS 293,47
ADC159	279350500004497	18/09/2020	05053	RS 293,47
ADJ4817	279350500004496	18/09/2020	05053	RS 293,47
ADL7038	279350500004498	18/09/2020	05053	RS 293,47
ADN255	279350500004478	17/09/2020	05053	RS 293,47
AFQ4481	279350500004428	17/09/2020	05053	RS 293,47
AGQ2348	279350500004490	18/09/2020	05053	RS 293,47
AHF1834	279350500004498	18/09/2020	05053	RS 293,47
AHI3779	279350500004497	17/09/2020	05053	RS 293,47
AHM1305	279350500004499	18/09/2020	05053	RS 293,47
AHM1027	279350500004498	18/09/2020	05053	RS 293,47
AAAF63	279350500004481	18/09/2020	05053	RS 293,47
AIAG061	279350500004457	18/09/2020	05053	RS 293,47
AIQ2804	279350500004499	18/09/2020	05053	RS 293,47
AIJ9977	279350500004429	18/09/2020	05053	RS 293,47
AIJTE99	279350500004432	17/09/2020	05053	RS 293,47
AJW384	279350500004490	18/09/2020	56732	RS 130,16
AJW781	279350500004414	18/09/2020	05053	RS 293,47
AJZ2239	279350500004421	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKM4932	279350500004497	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKD1074	279350500004434	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKF0074	279350500004453	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKF860	279350500004479	18/09/2020	56732	RS 130,16
AKC247	279350500004461	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKL1F98	279350500004474	17/09/2020	05053	RS 293,47
AKS0386	279350500004458	17/09/2020	05053	RS 293,47
AKS884	279350500004438	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKV986	279350500004431	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKV896	279350500004481	17/09/2020	05053	RS 293,47
ALF248	279350500004412	18/09/2020	56732	RS 130,16
ALF1883	279350500004490	18/09/2020	05053	RS 293,47
ALF688	279350500004461	18/09/2020	05053	RS 293,47
ALR2568	279350500004428	18/09/2020	05053	RS 293,47

IKT4295	279350500004633	18/09/2020	56732	RS 130,16
IKO055	279350500004632	18/09/2020	56732	RS 130,16
IVL9575	279350500004647	18/09/2020	05053	RS 293,47
IYH7883	279350500004460	18/09/2020	05053	RS 293,47
IQD7085	279350500004610	18/09/2020	05053	RS 293,47
JBG1F01	279350500004498	18/09/2020	05053	RS 293,47
JZM8194	279350500004626	18/09/2020	05053	RS 293,47
KAR0178	279350500004478	18/09/2020	05053	RS 293,47
KM0900	279350500004559	17/09/2020	05053	RS 293,47
KV68802	279350500004551	16/09/2020	56732	RS 130,16
LRQ2902	279350500004413	18/09/2020	05053	RS 293,47
M414409	279350500004428	18/09/2020	05053	RS 293,47
MCC2502	279350500004446	17/09/2020	05053	RS 293,47
MFF7676	279350500004497	18/09/2020	56732	RS 130,16
MFT2641	279350500004520	17/09/2020	05053	RS 293,47
ME5140	279350500004460	18/09/2020	05053	RS 293,47
MKE1E48	279350500004457	18/09/2020	56732	RS 130,16
MKS0480	279350500004464	18/09/2020	05053	RS 293,47
MT1E634	279350500004452	18/09/2020	05053	RS 293,47
MURJ024	2793505000044574	17/09/2020	05053	RS 293,47
NCL1265	279350500004491	18/09/2020	05053	RS 293,47
NKC3864	279350500004478	17/09/2020	05053	RS 293,47
OC01109	279350500004663	18/09/2020	05053	RS 293,47
ODJ0256	279350500004427	18/09/2020	05053	RS 293,47
PLA0565	279350500004429	18/09/2020	05053	RS 293,47
PXO3G78	279350500004661	18/09/2020	05053	RS 293,47
QAM4289	279350500004454	17/09/2020	05053	RS 293,47
QBF2776	279350500004454	17/09/2020	05053	RS 293,47
QB04444	279350500004442	18/09/2020	05053	RS 293,47
QB07867	279350500004463	18/09/2020	05053	RS 293,47
QDN7G1	279350500004426	17/09/2020	05053	RS 293,47
QD18866	279350500004479	17/09/2020	05053	RS 293,47
QW14087	279350500004458	16/09/2020	56732	RS 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Valor infração
AAJ1731	279350500004407	18/09/2020	05053	RS 293,47
ADH0372	279350500004477	18/09/2020	05053	RS 293,47
ABR5410	279350500004481	20/09/2021	05020	RS 293,47
ACL0743	279350500004490	21/09/2021	05020	RS 293,47
ACL5992	279350500004446	26/05/2021	50020	RS 1173,88
ACL9486	279350500004150	26/05/2021	50020	RS 130,16
ACX0424	279350500004476	19/09/2020	05053	RS 293,47
ACY1190	279350500004498	21/09/2020	05053	RS 293,47
AD61466	279350500004487	20/09/2020	05053	RS 293,47
ADS3883	279350500004480	20/09/2020	05053	RS 293,47
AFD6235	279350500004470	18/09/2020	56732	RS 130,16
AFT4023	279350500004487	20/09/2020	05053	RS 293,47
AFJ0263	279350500004470	18/09/2020	56732	RS 130,16
AFY1073	279350500004405	26/05/2021	50020	RS 195,23
AGY3905	279350500004487	21/09/2020	05053	RS 293,47
AGAR171	279350500004470	19/09/2020	05053	RS 293,47
AGC9328	279350500004430	20/09/2020	05053	RS 293,47
AHF1883	279350500004471	20/09/2020	05053	RS 293,47
AHF1883	279350500004471	19/09/2020	05053	RS 293,47
AHF3006	279350500004426	26/05/2021	50020	RS 293,47
AHL9630	279350500004415	20/09/2020	05053	RS 293,47
AHL9290	279350500004494	20/09/2020	05053	RS 293,47
AHL8810	279350500004475	19/09/2020	05053	RS 293,47
AHP0103	279350500004489	20/09/2020	05053	RS 293,47
AHR0508	279350500004147	27/05/2021	50020	RS 293,47
AHW0204	279350500004475	21/09/2020	05053	RS 293,47
AHW0150	279350500004483	20/09/2020	05053	RS 293,47
AHZ0804	279350500004471	20/09/2020	05053	RS 293,47
AKM0839	279350500004493	21/09/2020	05053	RS 293,47
AJ9811	279350500004403	26/05/2021	50020	RS 130,16
AJ55688	279350500004424	20/09/2020	50020	RS 293,47
AJX0556	279350500004433	22/09/2020	56732	RS 130,16
AJCS431	279350500004486	20/09/2020	05053	RS 293,47
AJ11377	279350500004481	21/09/2020	05053	RS 293,47
AJ3938	279350500004479	20/09/2020	05053	RS 293,47
AKJ7070	279350500004470	19/09/2020	05053	RS 293,47
AKH588	279350500004471	18/09/2020	56732	RS 130,16

AFP2021	279350500004478	20/09/2020	05053	RS 293,47
AKA1176	279350500004446	20/09/2020	56732	RS 130,16
AKC2821	279350500004434	20/09/2020	05053	RS 293,47
AKD0684	279350500004427	20/09/2020	05053	RS 293,47
AKF0074	279350500004476	19/09/2020	05053	RS 293,47
AKJ7739	279350500004478	19/09/2020	05053	RS 293,47
AKJ7739	279350500004424	21/09/2020	05053	RS 293,47
AKJ7739	279350500004474	19/09/2020	05053	RS 293,47
AKK3354	279350500004471	19/09/2020	05053	RS 293,47
AKM0725	279350500004480	19/09/2020	05053	RS 293,47
AKV8886	279350500004470	18/09/2020	05053	RS 293,47
AKV8886	279350500004481	21/09/2020	05053	RS 293,47
AKY8252	279350500004482	21/09/2020	05053	RS 293,47
AKZ9035	279350500004478	18/09/2020	05053	RS 293,47
ALE8272	279350500004481	20/09/2020	05053	RS 293,47
ALN4068	279350500004430	21/09/2020	05053	RS 293,47
ALM4735	279350500004486	20/09/2020	05053	RS 293,47
ALM4735	279350500004427	20/09/2020	05053	RS 293,47
AL52145	279350500004484	21/09/2020	05053	RS 293,47
AL13814	279350500004498	20/09/2020	05053	RS 293,47
AL13814	279350500004470	20/09/2020	05053	RS 293,47
ALUS208	279350500004490	22/09/2020	05053	RS 293,47
ALV8886	279350500004495	20/09/2020	56732	RS 130,16
ALM0216	279350500004487	21/09/2020	05053	RS 293,47
ALF4388	279350500004469	26/05/2021	50020	RS 293,47
AML9222	279350500004417	20/09/2020	05053	RS 293,47
ANR6600	279350500004425	21/09/2020	05053	RS 293,47
ANF5762	279350500004486	20/09/2020	05053	RS 293,47
ANF4528	279350500004486	21/09/2020	05053	RS 293,47
ANF6206	279350500004470	19/09/2020	05053	RS 293,47
ANF5923	279350500004458	26/05/2021	50020	RS 880,41
ANF9923	279350500004548	27/05/2021	50020	RS 1173,88
ANV0421	279350500004478	18/09/2020	05053	RS 293,47
ANV2555	279350500004440	20/09/2020	05053	RS 293,47
ANV7027	279350500004533	27/05/2021	50020	RS 195,23
ANH4066	279350500004478	20/09/2020	05053	RS 293,47
ANH4066	279350500004486	20/09/2020	05053	RS 293,47
ANM3868	279350500004217	26/05/2021	50020	RS 260,32
ANM3868	279350500004481	26/05/2021	50020	RS 880,41
ANQ2053	279350500004456	26/05/2021	50020	RS 293,47
ANQ4922	279350500004480	20/09/2020	05053	RS 293,47

ANB217	279350500004429	21/09/2020	05053	RS 293,47
AOJ3020	279350500004416	20/09/2020	05053	RS 293,47
AOJ4127	279350500004480	20/09/2020	05053	RS 293,47
AOH4942	279350500004470	19/09/2020	05053	RS 293,47
AOJ7775	2793505000044874	21/09/2020	05053	RS 293,47
AP64527	279350500004480	20/09/2020	05053	RS 293,47
APL6C13	279350500004482	21/09/2020	05053	RS 293,47
APQ2345	279350500004419	22/09/2020	05053	RS 293,47
APQ7146	2			

